



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **DIVERSAS**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 070/2018.**

**PROCESSO LC N.º 105**

**HOMOLOGAÇÃO EM 07/06/2018**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/PROGRAMAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO AO CENTRO CULTURAL.**

EMPRESA VENCEDORA: ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO //LOTE: 01  
VALOR GLOBAL R\$ 5.795,00

EMPRESA VENCEDORA PATO BRAGADO COM. DE ALIMENTOS LTDA //LOTE 02  
VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00

EMPRESA VENCEDORA: ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO //LOTE 03  
VALOR GLOBAL R\$ 3.420,00

EMPRESA VENCEDORA: ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO //LOTE 04  
VALOR GLOBAL R\$ 1.895,00

EMPRESA VENCEDORA: MAQUEA & MAQUEA LTDS – EPP //LOTE 05  
VALOR GLOBAL R\$ 1.470,00

**PREGOEIRA:**

**Disel Daiane Bortolato Ziesmann**

# **LEONE LOPES DA COSTA - ME**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2018**

**PROCESSO LC N.º 134**

**HOMOLOGAÇÃO EM 12/06/2018**

**OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM “ANDRÉ VALADÃO”, COMO PARTE INTEGRANTE DAS PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**FORNECEDOR: LEONE LOPES DA COSTA - ME**

**VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**Margo Beatris Seibert**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 105

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018.

**Regime de Contratação:** Menor Preço **POR LOTE.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 07 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1413  
de 16/05/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 16/05/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4513  
de 18/05/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

Process List

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018.**

Objeto: fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR

\*No lote 02 – Frios e Carnes

Nos itens 01, 02, 03 e 04:

Remover : a descrição "POSSUIR CARIMBO DO ORGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIE OU SIF)."

Incluir : "POSSUIR A ORIGEM REGULAR DO ORGÃO FISCALIZADOR SIM (SIM DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO), SIE, ou SIF."

\*INCLUIR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL, COM VALIDADE VIGENTE NO MUNICIPIO DA SEDE DA EMPRESA. ✓

\*INCLUIR NO ITEM 16 DO EDITAL:

APRESENTAR NOTA FISCAL DE COMPRA DAS CARNES QUE COMPROVE A ORIGEM DE FORNECEDOR QUE POSSUA SIM DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, SIE OU SIF. O SELO SIM, SIE OU SIF DEVE SER CARIMBADA NESTA NOTA FISCAL. ✓

\*No Lote 02 - item 06:

INCLUIR: "SELO SIM (DO MUNICIPIO DE PATO ) E SELO SIE."

CRISTIANE S. BONATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pato Bragado, 15 de maio de 2018.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.07.99 – 6072 – Outras Despesas com generos Alimenticios – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Cultura.

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**", tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 07/06/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 070/2018, do tipo Menor Preço POR LOTE nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 07/06/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.
- 2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 070/2018** realizar-se-á no dia **07 de junho de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global do lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os lotes do seu interesse, conforme regime de **COMPRA POR LOTE**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR LOTE** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1Não vencidos;
- 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

## 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

## 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante e TCU (Tribunal de Contas da União);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa e credenciado para o Certame.

13.11.7 Licença da Vigilância Sanitária Municipal, com validade vigente no Município da Sede da Empresa.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR LOTE seja igual ou inferior a:

LOTE 01 R\$ 7.512,61 (sete mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos);

LOTE 02 R\$ 6.692,20 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos);

LOTE 03 R\$ 5.523,20 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos);

LOTE 04 R\$ 1.937,50 (um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 05 R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais);

## 16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela pessoa responsável pelo Centro Cultural.

16.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação junto ao Centro Cultural, sem custo adicional de frete;

16.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses na entrega do mesmo, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

16.5 Os alimentos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.7 A licitante vencedora do lote das carnes, na hora da entrega do produto deverá apresentar Nota Fiscal da compra desta carne, que comprove a origem do fornecedor que possua SIM do Município de Pato Bragado, SIE ou SIF. O selo SIM, SIE ou SIF deve estar carimbado na Nota Fiscal de compra das carnes.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.07.99 – 6072 – Outras Despesas com generos Alimenticios – Fonte 505

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 18.DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 19 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

19.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

20.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

20.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 21 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 O contratado obriga-se a:

21.1.1 Fornecer as mercadorias conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

21.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 22 DAS PENALIDADES

22.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.1.1 Advertência por escrito;

22.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

22.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

22.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 22.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 22.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 22.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

22.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

22.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 23 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

**DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, os alimentos deverão conter as especificações abaixo relacionadas:

### LOTE 01 – ALIMENTOS DIVERSOS – R\$ 7.512,61

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	PCT	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	12,72	381,60
2	05	PCT	Baunilha em pó. Embalagem de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,87	49,35
3	15	KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e	9,77	146,55



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.		
04	06	PCT	Arroz Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg	17,01	102,06
05	20	KG	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 01 Kg com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	11,46	229,20
06	20	PCT	Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.	13,99	279,80
07	50	PCT	CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g, Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	7,51	375,50
08	100	PCT	CHÁ DE ERVA DOCE. Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,99	299,00
09	50	PCT	CHÁ DE FUNCHO. Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	3,37	168,50



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10	05	PCT	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, embalagem contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	3,63	18,15
11	25	KG	CHOCOLATE EM PÓ com no mínimo de 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 33%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validada mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagem de 1 kg.	25,59	639,75
12	50	Unid.	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 350g. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação,	3,68	184,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.		
13	10	KG	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,36	53,60
14	30	PCT	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	13,35	400,50
15	15	UNID.	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio. Embalagem de 250grs.	7,99	119,85



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16	30	UNID.	Margarina sem sal - Embalagem 500g, Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade.	6,10	183,00
17	20	KG	MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	6,67	133,40
18	100	UNID.	Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalagem de 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os	4,56	456,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.		
19	60	DUZIA	Ovos de Galinha, caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade máximo de 20 dias no momento da entrega.	6,79	407,40
20	20	UNID.	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	6,24	124,80
21	20	UNID.	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	5,18	103,60
22	10	PCT	Orégano, embalagem de 100 gramas, com identificação do produto, Marca do	14,59	145,90



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
23	10	KG	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.	1,74	17,40
24	05	UNID.	Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	4,44	22,20
25	30	PCT	Milho para pipoca - 1ª linha – pacotes com 500 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	6,44	193,20
26	200	LITRO	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	3,43	686,00
27	10	UNID.	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	5,64	56,40
28	200	PCT	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 25 grs	4,66	932,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

29	20	PCT	Erva de tereré, embalagem de 500g, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.	5,57	111,40
30	15	KG	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	14,54	218,10
31	10	UNID.	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade.	11,87	118,70
32	30	LATA	Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.	5,19	155,70

## LOTE 02 – FRIOS E CARNES – R\$ 6.692,20

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	50	KG	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	13,39	669,50
02	100	KG	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser	22,05	2.205,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.		
03	50	KG	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	7,41	370,50
04	50	KG	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	10,55	527,50
05	30	KG	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite	27,79	833,70



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg		
06	80	KG	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade Estampada no rótulo da embalagem. Pacote de 01 kg. SELO SIM (do Município de Pato Bragado – PR) e Selo SIE.	17,83	1.426,40
07	40	KG	Salsicha tipo hot-dog, com peso aproximadamente, 40g cada. produto carne industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Pacote de 01 kg	16,59	663,60

## LOTE 03 – PANIFICADOS – R\$ 5.523,20

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1000	UNID.	Pão próprio para lanches “pão de cachorro quente” (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso	0,65	650,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.		
2	300	PCT	Pão de forma fatiado, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	4,38	1.314,00
3	50	UNID.	Cuca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de no mínimo 500g.	5,33	266,50
4	30	KG	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto. Embalagem de 01 kg	13,49	404,70
5	800	UNID.	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	3,61	2.888,00

## LOTE 04 – FRUTAS E VERDURAS – R\$ 1.937,50

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
------	------	--------	-------------------------	----------	----------



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1	5	KG	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	20,42	102,10
2	60	UNID.	Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	3,05	183,00
3	80	KG	Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	2,53	202,40



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4	100	KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	2,01	201,00
5	60	KG	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	2,29	137,40
6	60	KG	Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,72	103,20



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7	60	KG	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	3,85	231,00
8	60	KG	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,20	72,00
9	50	KG	Pera importada de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	7,64	382,00
10	20	UNID.	Repolho Verde _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos	2,21	44,20



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			resistentes, conforme quantidade solicitada.		
11	80	KG	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	3,49	279,20

## LOTE 5 – POLPA DE FRUTAS – R\$ 2.548,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	KG	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	25,48	2.548,00

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pelo responsável do Centro Cultural. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação junto ao Centro Cultural, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de fornecimento dos alimentos será de 12 (doze) meses.
- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses no ato da entrega, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os alimentos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de xx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

### LOTE 01

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

### LOTE 02

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega dos materiais:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Telefone para Contato n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

Lote 01

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ..../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.07.99 – 6072 – Outras Despesas com generos Alimenticios – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 070/2018.

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pelo responsável do Centro Cultural. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação junto ao Centro Cultural, sem custo adicional de frete.
- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses no ato da entrega, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os alimentos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 105

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018.

**Regime de Contratação:** Menor Preço **POR LOTE.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 25 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1406  
de 07/05/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4510  
de 08/05/18 FL. 37  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 08/05/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR em 20 de abril de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Vimos através deste solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural durante o ano de 2018.

Justificamos a o registro de preços, considerando a impossibilidade de mensurar a quantidades de alimentos a serem utilizadas durante o ano junto as atividades a serem desenvolvidas.

Solicitamos também que os alimentos sejam adquiridos por lote, a licitação, para a aquisição dos alimentos de que trata o objeto deste Termo de Referência por Lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão fornecer os itens ora licitados, bem como evitar a dificuldades de gerenciamento.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de vários contratos administrativos. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

Os valores estão estabelecidos em tabela em anexo a solicitação, como foi utilizada com os valores obtidos por meio de cotação.

Atenciosamente,

**CRISTIANE BONATTO**  
Secretária de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 01 – ALIMENTOS DIVERSOS – R\$ 7.512,61

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	PCT	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	12,72	381,60
2	05	PCT	Baunilha em pó. Embalagem de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,87	49,35
3	15	KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter	9,77	146,55



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.		
04	06	PCT	Arroz Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg	17,01	102,06
05	20	KG	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 01 Kg com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	11,46	229,20
06	20	PCT	Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.	13,99	279,80
07	50	PCT	CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g, Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	7,51	375,50
08	100	PCT	CHÁ DE ERVA DOCE. Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,99	299,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

09	50	PCT	CHÁ DE FUNCHO. Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	3,37	168,50
10	05	PCT	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, embalagem contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	3,63	18,15
11	25	KG	CHOCOLATE EM PÓ 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validada mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagem de 1 kg.	25,59	639,75



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12	50	Unid.	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 350g. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	3,68	184,00
13	10	KG	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,36	53,60
14	30	PCT	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não	13,35	400,50



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
15	15	UNID.	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de só	7,99	119,85
16	30	UNID.	Margarina sem sal - Embalagem 500g, Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e	6,10	183,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			microbiológicos. Marca referência de qualidade.		
17	20	KG	MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	6,67	133,40
18	100	UNID.	Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalagem de 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.	4,56	456,00
19	60	DUZIA	Ovos de Galinha, caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos	6,79	407,40



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade máximo de 20 dias no momento da entrega.		
20	20	UNID.	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	6,24	124,80
21	20	UNID.	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	5,18	103,60
22	10	PCT	Orégano, embalagem de 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	14,59	145,90
23	10	KG	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in	1,74	17,40



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.		
24	05	UNID.	Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	4,44	22,20
25	30	PCT	Milho para pipoca - 1ª linha – pacotes com 500 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	6,44	193,20
26	200	LITRO	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	3,43	686,00
27	10	UNID.	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	5,64	56,40
28	200	PCT	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de	4,66	932,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 25 grs		
29	20	PCT	Erva de tereré, embalagem de 500g, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.	5,57	111,40
30	15	KG	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	14,54	218,10
31	10	UNID.	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade.	11,87	118,70
32	30	LATA	Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.	5,19	155,70

## LOTE 02 – FRIOS E CARNES – R\$ 6.692,20

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	50	KG	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e	13,39	669,50



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).		
02	100	KG	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	22,05	2.205,00
03	50	KG	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	7,41	370,50
04	50	KG	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de	10,55	527,50



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).		
05	30	KG	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	27,79	833,70
06	80	KG	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade Estampada no rótulo da embalagem.	17,83	1.426,40
07	40	KG	Salsicha tipo hot-dog, com peso de, aproximadamente, 40g. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína:	16,59	663,60



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.		
--	--	--	--	--	--

## LOTE 03 – PANIFICADOS – R\$ 5.523,20

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1000	UNID.	Pão próprio para lanches (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adoçado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.	0,65	650,00
2	300	PCT	Pão de forma fatiado, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	4,38	1.314,00
3	50	UNID.	Cuca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	5,33	266,50
4	30	KG	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco, produzido de acordo com as boas práticas de	13,49	404,70



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto. Embalagem de 01 kg		
5	800	UNID.	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	3,61	2.888,00

## LOTE 04 – FRUTAS E VERDURAS – R\$ 1.937,50

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	KG	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou	20,42	102,10



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.		
2	60	UNID.	<p>Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>	3,05	183,00
3	80	KG	<p>Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>	2,53	202,40
4	100	KG	<p>Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que</p>	2,01	201,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.		
5	60	KG	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	2,29	137,40
6	60	KG	Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,72	103,20
7	60	KG	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e	3,85	231,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.		
8	60	KG	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,20	72,00
9	50	KG	Pera importada de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	7,64	382,00
10	20	UNID.	Repolho Verde _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de	2,21	44,20



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		
11	80	KG	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	3,49	279,20

## LOTE 5 – POLPA DE FRUTAS – R\$ 2.548,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	KG	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	25,48	2.548,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pelo responsável do Centro Cultural. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação junto ao Centro Cultural, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de fornecimento dos alimentos será de 12 (doze) meses.
- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses no ato da entrega, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os alimentos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

QTDE	GENERO ALIMENTÍCIO	DESCRIÇÃO	VLR UN. (LUZZANI)	VLR. UN. (ITAIPU)	VLR UN. (RAINHA)	VLR. TOTAL (LUZZANI)	VLR. TOTAL (ITAIPU)	VLR. TOTAL (RAINHA)	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
30 UND	Açúcar Cristal	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	R\$ 13,68	R\$ 10,50	R\$ 13,98	R\$ 410,40	R\$ 315,00	R\$ 419,40	R\$ 12,72	R\$ 381,60
05 UND	Açúcar Baunilha	Baunilha em pó. Embalagem de 500. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,28	R\$ 15,00	R\$ 8,33	R\$ 31,40	R\$ 75,00	R\$ 41,65	R\$ 9,87	R\$ 52,77
15 UND	Amido de milho (1kg)	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p.	R\$ 6,39	R\$ 15,00	R\$ 7,93	R\$ 95,85	R\$ 225,00	R\$ 118,95	R\$ 9,77	R\$ 154,30

		<p>mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral f</p> <p>ixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>								
06 UND	Arroz parbolizado tipo I	<p>Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg</p>	R\$ 14,39	R\$ 12,90	R\$ 23,75	R\$ 86,34	R\$ 77,40	R\$ 142,50	R\$ 17,01	R\$ 120,80
20 UND	Biscoito salgado	<p>Biscoito Salgado Tipo Agua e Sal De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de até 01 Kg gramas com protetor interno, contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 9,27	R\$ 9,90	R\$ 15,21	R\$ 185,40	R\$ 198,00	R\$ 304,20	R\$ 11,46	R\$ 268,80
20 UND	Café em pó - 500g	<p>Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.</p>	R\$ 12,68	R\$ 12,50	R\$ 16,78	R\$ 253,60	R\$ 250,00	R\$ 335,60	R\$ 13,99	R\$ 307,07
50 UND	Chá de Camomila 80g	<p>CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g. Ingrediente:</p>	R\$ 8,80	R\$ 6,20	R\$ 7,54	R\$ 440,00	R\$ 310,00	R\$ 377,00	R\$ 7,51	R\$ 354,67

		capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.								
100 UND	Chá de Erva Doce	CHÁ DE ERVA DOCE Pacote com peso líquido de 10g. Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	R\$ 2,85	R\$ 4,50	R\$ 1,61	R\$ 285,00	R\$ 450,00	R\$ 161,00	R\$ 2,99	R\$ 257,33
50 UND	Chá de Funcho	CHÁ DE FUNCHO Pacote com peso líquido de 10g. Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	R\$ 2,85	R\$ 4,50	R\$ 2,75	R\$ 142,50	R\$ 225,00	R\$ 137,50	R\$ 3,37	R\$ 166,67
05 UND	Canela em pó 20gr	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 4,69	R\$ 4,20	R\$ 2,01	R\$ 23,45	R\$ 21,00	R\$ 10,05	R\$ 3,63	R\$ 13,70
50 Kg	Linguicinha Suína	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de	R\$ 13,90	R\$ 10,90	R\$ 15,38	R\$ 695,00	R\$ 545,00	R\$ 769,00	R\$ 13,39	R\$ 694,33

		peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).								
100 Kg	Carne bovina moída de primeira	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	R\$ 15,88	R\$13,90	R\$ 36,38	R\$ 1.588,00	R\$ 1.390,00	R\$ 3.638,00	R\$ 22,05	R\$ 2.888,67
50 Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	R\$ 7,69	R\$ 6,90	R\$ 7,65	R\$ 384,50	R\$ 345,00	R\$ 382,50	R\$ 7,41	R\$ 370,00
50 Kg	Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem	R\$ 8,78	R\$ 8,90	R\$ 13,98	R\$ 439,00	R\$ 445,00	R\$ 699,00	R\$ 10,55	R\$ 614,33

		pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).								
25 UND	Chocolate em pó com 33% de Cacau	CHOCOLATE EM PÓ 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagens de 1 kg	R\$ 28,88	R\$ 33,00	R\$ 14,88	R\$ 722,00	R\$ 825,00	R\$ 372,00	R\$ 25,59	R\$ 523,00
50 UND	Extrato de tomate (350g)	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%.	R\$ 4,04	R\$ 2,20	R\$ 4,80	R\$ 202,00	R\$ 110,00	R\$ 240,00	R\$ 3,68	R\$ 196,67

		Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo entre 350g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.								
10 KG	Farinha de Milho (1Kg)	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 3,69	R\$ 4,50	R\$ 7,88	R\$ 36,90	R\$ 45,00	R\$ 78,80	R\$ 5,36	R\$ 67,53
30 UND	Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa.	R\$ 12,87	R\$ 10,90	R\$ 16,29	R\$ 386,10	R\$ 327,00	R\$ 488,70	R\$ 13,35	R\$ 434,80

		<p>Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>								
15 UND	Fermento químico (250g)	<p>Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr.</p>	R\$ 7,69	R\$ 7,50	R\$ 8,77	R\$ 115,35	R\$ 112,50	R\$ 131,55	R\$ 7,99	R\$ 125,20
30 UND	Margarina sem sal	<p>(Margarina sem sal - Embalagem 500g) Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações</p>	R\$ 5,50	R\$ 4,99	R\$ 7,82	R\$ 165,00	R\$ 149,70	R\$ 234,60	R\$ 6,10	R\$ 206,30

		<p>nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade.</p>								
20 KG	Macarrão caseiro	<p>MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	R\$ 12,80	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 256,00	R\$ 144,00	R\$ 0,00	R\$ 6,67	R\$ 48,00
100 UND	Óleo de soja refinado (900 ml)	<p>Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e</p>	R\$ 4,60	R\$ 3,49	R\$ 5,58	R\$ 460,00	R\$ 349,00	R\$ 558,00	R\$ 4,56	R\$ 488,33

		informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.								
60 DZ	Ovos	Ovos de Galinha, de preferência caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).	R\$ 6,80	R\$ 5,20	R\$ 8,38	R\$ 408,00	R\$ 312,00	R\$ 502,80	R\$ 6,79	R\$ 439,20
100 KG	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	R\$ 18,80	R\$ 19,99	R\$ 37,66	R\$ 1.880,00	R\$ 1.999,00	R\$ 3.766,00	R\$ 25,48	R\$3.177,00
20 UND	Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas.	R\$ 4,60	R\$ 6,50	R\$ 7,61	R\$ 92,00	R\$ 130,00	R\$ 152,20	R\$ 6,24	R\$ 144,80

		detrritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.								
20 UND	Polvilho doce (500g)	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	R\$ 4,60	R\$ 5,50	R\$ 5,44	R\$ 92,00	R\$ 110,00	R\$ 108,80	R\$ 5,18	R\$ 109,20
30 KG	Presunto cozido fatiado	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	R\$ 28,85	R\$ 17,20	R\$ 37,31	R\$ 865,50	R\$ 516,00	R\$ 1.119,30	R\$ 27,79	R\$ 918,20

10 UND	Orégano	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 12,90	R\$ 19,00	R\$ 11,88	R\$ 129,00	R\$ 190,00	R\$ 118,80	R\$ 14,59	R\$ 142,53
10 UND	Sal iodado	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas	R\$ 1,65	R\$ 1,50	R\$ 2,08	R\$ 16,50	R\$ 15,00	R\$ 20,80	R\$ 1,74	R\$ 18,87
05 UND	Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	R\$ 3,99	R\$ 4,20	R\$ 5,13	R\$ 19,95	R\$ 21,00	R\$ 25,65	R\$ 4,44	R\$ 24,10
5 KG	Alho	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	R\$ 23,90	R\$ 19,50	R\$ 17,85	R\$ 119,50	R\$ 97,50	R\$ 89,25	R\$ 20,42	R\$ 92,00

60 UND	Alface	Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	R\$ 0,00	R\$ 3,90	R\$ 5,25	R\$ 0,00	R\$ 234,00	R\$ 315,00	R\$ 3,05	R\$ 288,00
80 KG	Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	R\$ 0,00	R\$ 3,40	R\$ 4,18	R\$ 0,00	R\$ 272,00	R\$ 334,00	R\$ 2,53	R\$ 313,60
100 Kg	Batata Inglesa	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos	R\$ 0,00	R\$ 2,90	R\$ 3,13	R\$ 0,00	R\$ 290,00	R\$ 313,00	R\$ 2,01	R\$ 305,33

		físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.								
60 Kg	Cebola	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	R\$ 0,00	R\$ 2,70	R\$ 4,18	R\$ 0,00	R\$ 162,00	R\$ 250,80	R\$ 2,29	R\$ 221,20
60 kg	Laranja	Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e	R\$ 0,00	R\$ 2,10	R\$ 3,05	R\$ 0,00	R\$ 126,00	R\$ 183,00	R\$ 1,72	R\$ 164,00

		sabor estranhos. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.								
60 Kg	Maçã gala	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	R\$ 0,00	R\$ 4,20	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 441,00	R\$ 3,85	R\$ 378,00
60 Kg	Melancia	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	R\$ 0,00	R\$ 1,70	R\$ 1,89	R\$ 0,00	R\$ 102,00	R\$ 113,40	R\$ 1,20	R\$ 109,60
50 Kg	Pera	Pera importada de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos	R\$ 0,00	R\$ 10,50	R\$ 12,41	R\$ 0,00	R\$ 525,00	R\$ 620,50	R\$ 7,64	R\$ 588,67

		físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,								
20 UND	Repolho	Repolho Verde – Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 0,00	R\$ 2,90	R\$ 3,73	R\$ 0,00	R\$ 58,00	R\$ 74,60	R\$ 2,21	R\$ 69,07
80 KG	Tomate	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	R\$ 0,00	R\$ 4,90	R\$ 5,58	R\$ 0,00	R\$ 392,00	R\$ 446,40	R\$ 3,49	R\$ 428,27

1000 UND	Pão de cachorro quente	Pão próprio para lanches (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.	R\$ 0,00	R\$ 0,90	R\$ 1,05	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 1.050,00	R\$ 0,65	R\$1.000,00
300 UND	Pão de forma	Pão de forma fatiado, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	R\$ 0,00	R\$ 6,50	R\$ 6,65	R\$ 0,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.995,00	R\$ 4,38	R\$1.980,00
50 UND	Cuca	Cuca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	R\$ 0,00	R\$ 6,90	R\$ 9,08	R\$ 0,00	R\$ 345,00	R\$ 454,00	R\$ 5,33	R\$ 417,67
30 KG	Bolacha caseira	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto.	R\$ 0,00	R\$ 12,50	R\$ 27,98	R\$ 0,00	R\$ 375,00	R\$ 839,40	R\$ 13,49	R\$ 684,60
800 UND	Pão francês	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 10,34	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 8.272,00	R\$ 3,61	R\$5.648,00

		na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.								
80 KG	Queijo fatiado	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme E sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	R\$ 29,90	R\$ 22,00	R\$ 31,48	R\$ 2.392,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.518,40	R\$ 17,83	R\$2.265,60
40 KG	Salsicha	Salsicha tipo hot-dog, com peso de, aproximadamente, 40g produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. o produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%, umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional,	R\$ 13,80	R\$ 7,90	R\$ 11,97	R\$ 552,00	R\$ 316,00	R\$ 478,80	R\$ 16,59	R\$ 424,53

		o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.								
30 UND	Milho para Pipoca	Milho para pipoca - 1ª linha – pacotes com 500 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	R\$ 3,20	R\$ 2,20	R\$ 3,31	R\$ 96,00	R\$ 66,00	R\$ 99,30	R\$ 6,44	R\$ 88,20
200 LT	Leite	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetrapack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	R\$ 3,80	R\$ 3,10	R\$ 3,99	R\$ 760,00	R\$ 620,00	R\$ 798,00	R\$ 3,43	R\$ 738,67
10 UND	Doce de Frutas	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,19	R\$ 6,50	R\$ 6,63	R\$ 51,90	R\$ 65,00	R\$ 66,30	R\$ 5,64	R\$ 65,87
200 UND	Suco em pó	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemético, fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	R\$ 1,15	R\$ 7,50	R\$ 1,30	R\$ 230,00	R\$ 1.500,00	R\$ 260,00	R\$ 4,66	R\$ 673,33
20 UND	Erva Terere	Erva de terere, embalagem de 500g, prazo de validade e	R\$ 6,50	R\$ 7,20	R\$ 8,35	R\$ 130,00	R\$ 144,00	R\$ 167,00	R\$ 5,57	R\$ 159,33

		lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.								
15 KG	Amendoim	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,90	R\$ 9,50	R\$ 27,63	R\$ 103,50	R\$ 142,50	R\$ 414,45	R\$ 14,54	R\$ 323,80
10 UND	Cereal matinal	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade.	R\$ 10,90	R\$ 12,50	R\$ 16,22	R\$ 109,00	R\$ 125,00	R\$ 162,20	R\$ 11,87	R\$ 149,80
30 UND	Milho verde	Latas 300g Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.	R\$ 0,00	R\$ 2,10	R\$ 2,57	R\$ 0,00	R\$ 63,00	R\$ 77,10	R\$ 5,19	R\$ 72,40

# Orçamento

Centro Cultural

QUANT	GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
30 UND	Açúcar Cristal	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	13,98	
05 UND	Açúcar Baunilha	Baunilha em pó. Embalagem de 500. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8,33	
15 UND	Amido de milho (1kg)	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral f ixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7,93	
06 UND	Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg	23,75	

## Orçamento

20 UND	Biscoito salgado	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de até 01 Kg gramas com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	15,21	
20 UND	Café em pó - 500g	Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.	16,78	
50 UND	Chá de Camomila 80g	CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g, Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	7,54	
100 UND	Chá de Erva Doce	CHÁ DE ERVA DOCE Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	1,61	
50 UND	Chá de Funcho	CHÁ DE FUNCHO Pacote com peso líquido de <del>10g</del> "20g" Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,75	
05 UND	Canela em pó 20gr	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	2,01	
50 Kg	Linguicinha Suína	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir carimbo do	15,38	

## Orçamento

		órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).		
100 Kg	Carne bovina moída de primeira	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	36,98	
50 Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	7,65	
50 Kg	Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	13,98	
25 UND	Chocolate em pó com 33% de Cacau	CHOCOLATE EM PÓ 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validada mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno	14,88	

## Orçamento

		atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagens de 1 kg		
50 UND	Extrato de tomate (350g)	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo entre 350g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	4,80	
10 KG	Farinha de Milho (1Kg)	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	7,88	
30 UND	Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	16,29	
15 UND	Fermento	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes	8,77	

## Orçamento

	químico (250g)	compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr.		
30 UND	Margarina sem sal	(Margarina sem sal - Embalagem 500g) Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78). Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade.	7,82	
20 KG	Macarrão caseiro	MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.		
100 UND	Óleo de soja refinado (900 ml)	Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.	5,58	
60 DZ	Ovos	Ovos de Galinha, de preferência caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de	8,38	

## Orçamento

		<p>rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).</p>		
100 KG	Polpa de fruta	<p>Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.</p>	37,65	
20 UND	Polvilho azedo (500g)	<p>Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.</p>	7,61	
20 UND	Polvilho doce (500g)	<p>Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.</p>	5,44	
30 KG	Presunto cozido fatiado	<p>Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com</p>	37,31	

## Orçamento

		embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		
10 UND	Orégano	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	11,88	
10 UND	Sal iodado	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas	2,08	
05 UND	Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	5,13	
5 KG	Alho	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	17,85	
60 UND	Alface	Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo	5,25	

## Orçamento

		ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.		
80 KG	Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	4,18	
100 Kg	Batata Inglesa	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	3,13	
60 Kg	Cebola	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	4,18	
60 kg	Laranja	Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou	3,05	

## Orçamento

		agroecológico. Entrega conforme solicitado.		
60 Kg	Maça gala	Maça Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	7,35	
60 Kg	Melancia	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,89	
50 Kg	Pera	Pera importada de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	12,41	
20 UND	Repolho	Repolho Verde _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	3,73	
80 KG	Tomate	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não	5,58	

## Orçamento

		serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.		
1000 UND	Pão de cachorro quente	<i>Pão próprio para lanches (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adoçado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.</i>	1,05	
300 UND	Pão de forma	Pão de forma fatiado, Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	0,65	
50 UND	Cuca	Cuca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	9,08	
30 KG	Bolacha caseira	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto.	27,98	
800 UND	Pão francês	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas),	110,34	

## Orçamento

		simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		
80 KG	Queijo fatiado	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme E sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro Da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	31,48	
40 KG	Salsicha	Salsicha tipo hot-dog, com peso de, aproximadamente, 40g. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. o produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. pacote de 3kg. produto congelado. embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.	11,98	
30 UND	Milho para Pipoca	Milho para pipoca - 1ª linha – pacotes com 500 g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	3,31	
200 LT	Leite	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	3,99	
10 UND	Doce de Frutas	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	6,63	
200 UND	Suco em pó	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante	1,30	

## Orçamento

		inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.		
20 UND	Erva Terere	Erva de tereré, embalagem de 500g, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.	8,35	
15 KG	Amendoim	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	27,63	
10 UND	Cereal matinal	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade.	16,22	
30 UND	Milho verde	Latas 300g Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.	200g 2,57	

Nome da Empresa: *Orsu e cia lator*

CNPJ: *04.760.853/0001-82*

Assinatura:

Data: *23/02/18*

foto bragado  
1/10/1

Orçamento P/descrição p/terço feio

QUANT	GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
30 UND	Açúcar Cristal	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	10,50	315,00
05 UND	Açúcar Baunilha	Baunilha em pó. Embalagem de 500. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	15,00	75,00
15 UND	Amido de milho (1kg)	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral f ixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	15,00	225,00
06 UND	Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg	12,90	77,40

## Orçamento

20 UND	Biscoito salgado	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de até 01 Kg gramas com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	9,90	198,00
20 UND	Café em pó - 500g	Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.	12,50	250,00
50 UND	Chá de Camomila 80g	CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g, Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	6,20	310,00
100 UND	Chá de Erva Doce	CHÁ DE ERVA DOCE Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	4,50	450,00
50 UND	Chá de Funcho	CHÁ DE FUNCHO Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	4,50	225,00
05 UND	Canela em pó 20gr	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	4,20	21,00
50 Kg	Linguicinha Suína	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir carimbo do	10,90	545,00

3

## Orçamento

		órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).		
100 Kg	Carne bovina moída de primeira	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	13,90	1390,00
50 Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	6,90	345,00
50 Kg	Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	8,90	445,00
25 UND	Chocolate em pó com 33% de Cacau	CHOCOLATE EM PÓ 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validada mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno	33,00	825,00

4

## Orçamento

		atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagens de 1 kg		
50 UND	Extrato de tomate (350g)	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo entre 350g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	2,20	110,00
10 KG	Farinha de Milho (1Kg)	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. - emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	4,50	45,00
30 UND	Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	10,90	327,00
15 UND	Fermento	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes		

5

## Orçamento

	químico (250g)	compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr.	7,50	112,50
30 UND	Margarina sem sal	(Margarina sem sal - Embalagem 500g) Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78). Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade.	4,99	149,70
20 KG	Macarrão caseiro	MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	7,20	144,00
100 UND	Óleo de soja refinado (900 ml)	Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.	3,49	
60 DZ	Ovos	Ovos de Galinha, de preferência caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de	5,20	312,00

## Orçamento

		rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).		
100 KG	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de <u>1 kg</u> , selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	19,99	1999,00
20 UND	Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	6,50	130,00
20 UND	Polvilho doce (500g)	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	5,50	110,00
30 KG	Presunto cozido fatiado	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com	17,20	516,00

7

## Orçamento

		embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		
10 UND	Orégano	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	19,00	190,00
10 UND	Sal iodado	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas	15,00	150,00
05 UND	Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	4,20	21,00
5 KG	Alho	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	19,50	97,50
60 UND	Alface	Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo	3,90	234,00



## Orçamento

		ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.		
80 KG	Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	3,40	272,00
100 Kg	Batata Inglesa	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	2,90	290,00
60 Kg	Cebola	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	2,70	162,00
60 kg	Laranja	Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou	2,10	126,00

9

## Orçamento

		agroecológico. Entrega conforme solicitado.		
60 Kg	Maça gala	Maça Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	4,20	252,00
60 Kg	Melancia	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,70	102,00
50 Kg	Pera	Pera importada de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	10,50	525,00
20 UND	Repolho	Repolho Verde _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	2,90	58,00
80 KG	Tomate	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não	4,90	392,00

10

## Orçamento

		serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.		
1000 UND	Pão de cachorro quente	<i>Pão próprio para lanches (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adoçado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.</i>	0,90	900,00
300 UND	Pão de forma	Pão de forma fatiado, Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	6,50	1950,00
50 UND	Cuca	Cuca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	6,90	345,00
30 KG	Bolacha caseira	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto.	12,50	375,00
800 UND	Pão francês	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas),	0,50	400,00

## Orçamento

		simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		
80 KG	Queijo fatiado	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme E sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro Da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	22,00	1760,00
40 KG	Salsicha	Salsicha tipo hot-dog, com peso de, aproximadamente, 40g. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. o produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. pacote de 3kg. produto congelado. embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.	7,90	316,00
30 UND	Milho para Pipoca	Milho para pipoca - 1ª linha – pacotes com 500 g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	2,20	66,00
200 LT	Leite	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	3,20	620,00
10 UND	Doce de Frutas	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	6,50	65,00
200 UND	Suco em pó	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, corante	7,50	1500,00

12

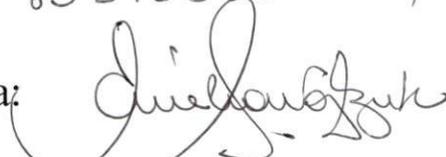
## Orçamento

		inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.		
20 UND	Erva Terere	Erva de terere, embalagem de 500g, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.	7,20	144,00
15 KG	Amendoim	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	9,50	142,50
10 UND	Cereal matinal	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade.	12,50	125,00
30 UND	Milho verde	Latas 300g Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.	2,10	63,00

Nome da Empresa: **Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda**

CNPJ: 85513521-0001/03

Assinatura:


**Pato Brag Com de Alim. Ltda**  
 Amélia Wontschuk

Data: 27-02-18

**ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS**



ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 07 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 070/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 070/2018, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01 – ALIMENTO DIVERSOS**

Item	Qtde Total	MED	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1	30	PCT	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	9,55	286,50	ALTO ALEGRE
2	05	PCT	Baunilha em pó. Embalagem de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7,40	37,00	KI TAL
3	15	KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.	8,90	133,50	MAIZENA
04	06	PCT	Arroz Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg	12,75	76,50	DELLARROZ
05	20	KG	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 01 Kg com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	8,60	172,00	NAGA
06	20	PCT	Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.	10,50	210,00	IGUAÇU
07	50	PCT	CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g, Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo	5,65	282,50	INCAS

			glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.			
08	100	PCT	CHÁ DE ERVA DOCE. Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,25	225,00	IREMAR
09	50	PCT	CHÁ DE FUNCHO. Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,55	127,50	81
10	05	PCT	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, embalagem contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	2,75	13,75	IREMAR
11	25	KG	CHOCOLATE EM PÓ com no mínimo de 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 33%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagem de 1 kg.	19,20	480,00	HARALD
12	50	Unid.	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 350g. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento	2,75	137,50	LAR
13	10	KG	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	4,00	40,00	ZAELI
14	30	PCT	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	10,00	300,00	ANDRÉ
15	15	UNID	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio. Embalagem de 250grs.	5,99	89,85	ROYAL
16	30	UNID	Margarina sem sal - Embalagem 500g, Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade.	4,55	136,50	QUALY
17	20	KG	MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02	5,00	100,00	RAINHA

			meses a contar a partir da data de entrega.			
18	100	UNID	Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalagem de 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.	3,45	345,00	COAMO
19	60	DUZIA	Ovos de Galinha, caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade máximo de 20 dias no momento da entrega.	5,10	306,00	EDSON SCHEUERMANN OU NEIDE BIANCHESSI
20	20	UNID	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	4,65	93,00	HORIZONTE
21	20	UNID	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	3,85	77,00	HORIZONTE
22	10	PCT	Orégano, embalagem de 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10,95	109,50	GERIBA
23	10	KG	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.	1,30	13,00	MOC
24	05	UNID	Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	4,44	22,20	CASTELO
25	30	PCT	Milho para pipoca - 1ª linha – pacotes com 500 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	4,85	145,50	ZALI
26	200	LITRO	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	3,00	600,00	FRIMESA
27	10	UNID	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	5,00	50,00	PIÁ
28	200	PCT	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 25 grs	3,50	700,00	TRINK
29	20	PCT	Erva de tereré, embalagem de 500g, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.	4,20	84,00	VERDELANDIA
30	15	KG	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10,90	163,50	LAR
31	10	UNID	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade.	8,90	89,00	SUPER BOM
32	30	LATA	Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.	5,00	150,00	GOIAS VERDE

Valor Global do Lote: R\$ 5.795,00 (Cinco mil setecentos noventa e cinco reais)

Item	Qtde Total	MED	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
01	50	KG	Linguinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	11,90	595,00	FRIMESA
02	100	KG	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	17,60	1.760,00	COPAGRIL
03	50	KG	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	6,60	330,00	COPAGRIL
04	50	KG	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	9,35	467,50	COPAGRIL
05	30	KG	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limitesuperior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg	23,70	711,00	FRIMESA
06	80	KG	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade Estampada no rótulo da embalagem. Pacote de 01 kg. SELO SIM (do Município de Pato Bragado – PR) e Selo SIE.	20,00	1.600,00	FRIMESA
07	40	KG	Salsicha tipo hot-dog, com peso aproximadamente, 40g cada. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Pacote de 01 kg	14,75	590,00	AVIVAR

Valor Global do Lote: R\$ 6.053,50 ( Seis mil cinquenta e três reais cinquenta centavos)

LOTE 03 – PANIFICADOS

Item	Qtde Total	MED	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1	1000	UNID	Pão próprio para lanches “pão de cachorro quente” (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso	0,45	450,00	RAINHA

			levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.			
2	300	PCT	Pão de forma fatiado, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	2,85	855,00	RAINHA
3	50	UNID	Suca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de no mínimo 500g.	3,60	180,00	RAINHA
4	30	KG	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto. Embalagem de 01 kg	8,50	255,00	RAINHA
5	800	UNID	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	2,10	1.680,00	RAINHA

Valor Global do Lote: R\$ 3.420,00 ( Três mil quatrocentos vinte reais)

**LOTE 04 – FRUTAS E VERDURAS**

Item	Qtde Total	MED	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1	5	KG	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	15,00	75,00	CEASA
2	60	UNID	Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	3,00	180,00	CEASA
3	80	KG	Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	2,50	200,00	CEASA
4	100	KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	2,00	200,00	CEASA
5	60	KG	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	2,25	135,00	CEASA
6	60	KG	Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e	1,70	102,00	CEASA

			variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			
7	60	KG	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	3,85	231,00	CEASA
8	60	KG	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,20	72,00	CEASA
9	50	KG	Pera importada de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	7,60	380,00	CEASA
10	20	UNID	Repolho Verde _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	2,20	44,00	CEASA
11	80	KG	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	3,45	276,00	CEASA

Valor Global do Lote: R\$ 1.895,00 ( Hum mil oitocentos noventa cinco reais)

**LOTE 05 – POLPA DE FRUTAS**

Item	Qtde Total	MED	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1	100	KG	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	21,60	2.160,00	POLPA NORTE

Valor Global do Lote: R\$ 2.160,00 ( Dois mil cento e sessenta reais)

**Valor Global da Proposta: R\$ 19.323,50 ( Dezenove mil trezentos vinte três reais cinquenta centavos)**

**O prazo de validade da proposta de preços:** é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

**Prazo de entrega:** As entregas serão de acordo com o pedido feito pela pessoa responsável pelo Centro Cultural. Uma vez solicitadas, as mercadorias serão entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;

**Validade mínima dos produtos:** Os produtos ora relacionados, não terão validade inferior a 06(seis) meses, contanto nos rótulos nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, selo de

inspeção (quando aplicável), obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial poderá ser feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

**Da vigência do contrato:** Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Conta bancária:** Esser e Cia Ltda Banco: Sicredi Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**Edimar Antônio Esser**

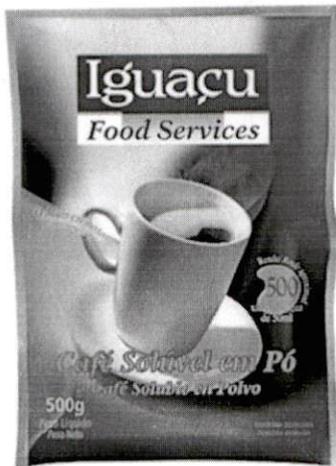
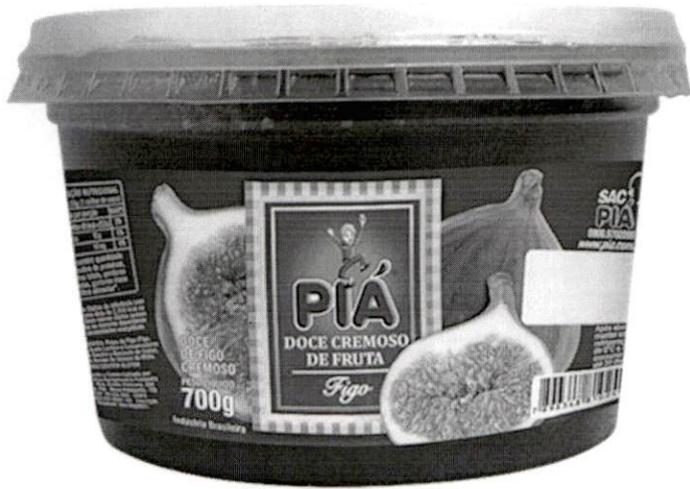
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Branco Paraná



Handwritten signature or mark.

# INTEGRAL



Informação Nutricional (***)	200ml (1 copo)	%VD (*)
Valor energético	114kcal = 479kJ	6
Carboidratos	9,0g	3
Proteínas	6,0g	8
Gorduras totais	6,0g	11
Gorduras saturadas	4,8g	22
Gordura trans	0g	**
Fibra Alimentar	0g	0
Cálcio	230mg	23
Sódio	168mg	7

\* Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ.

Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. \*\* VD Não estabelecido. \*\*\* Valor relacionado a

J



# Salsicha de Frango

EXPERIMENTE O MELHOR SABOR!



CONSERVA  
CONGELADA  
-12°C

PESO LÍQUIDO

**1kg**

SALSICHA DE CARNE DE AVE CONGELADA - FRANGO

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL  
Porção de 100g (1 Unidade e mais)



### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 100g (1 Unidade e mais)

Quantidade por porção			%VDJ*
Valor Energético	1300 kcal/5418 kJ		26%
Carboidrato	1,0g		2%
Proteína	8,5g		16%
Gordura Total	5g		10%
Gordura Saturada	2,3g		4%
Gordura Trans	0		0%
Fibra Alimentar	0		0%
Sódio	600mg		12%



VIVA COM MUITO MAIS SABOR

J

4M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

**ORÇAMENTO**

<b>QUANT</b>	<b>GÊNERO ALIMENTICIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
30 UND	Açúcar Cristal	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	13,68	410,40
05 UND	Açúcar Baunilha	Baunilha em pó. Embalagem de 500. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,28	31,40
15 UND	Amido de milho (1kg)	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral f ixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,39	95,85
		Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros,		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

06 UND	Arroz parbolizado tipo I	com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg	14,39	86,34
20 UND	Biscoito salgado	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de até 01 Kg gramas com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. <b>OBS: EMBALAGEM DE 840G</b>	9,27	185,40
20 UND	Café em pó - 500g	Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.	12,68	253,60
50 UND	Chá de Camomila 80g	CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g. Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	8,80	440,00
100 UND	Chá de Erva Doce	CHÁ DE ERVA DOCE Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,85	285,00
50 UND	Chá de Funcho	CHÁ DE FUNCHO Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,85	142,50
05 UND	Canela em pó 20gr	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	4,69	23,45
50 Kg	Linguicinha	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de	13,90	695,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

	Suína	aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).		
100 Kg	Carne bovina moída de primeira	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	15,88	1.588,00
50 Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	7,69	384,50
50 Kg	Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	8,78	439,00
25 UND	Chocolate em pó com 33% de Cacao	CHOCOLATE EM PÓ 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser	28,88	722,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagens de 1 kg		
50 UND	Extrato de tomate (350g)	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo entre 350g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	4,04	202,00
10 KG	Farinha de Milho (1Kg)	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3,69	36,90
30 UND	Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes	12,87	386,10

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
15 UND	Fermento químico (250g)	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr.	7,69	115,35
30 UND	Margarina sem sal	(Margarina sem sal - Embalagem 500g) Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78). Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade.	5,50	165,00
20 KG	Macarrão caseiro	MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	12,80	256,00
100 UND	Óleo de soja refinado (900 ml)	Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os	4,60	460,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.		
60 DZ	Ovos	Ovos de Galinha, de preferência caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).	6,80	408,00
100 KG	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	18,80	1880,00
20 UND	Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	4,60	92,00
20 UND	Polvilho doce (500g)	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	4,60	92,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

30 KG	Presunto cozido fatiado	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso. ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	28,85	865,50
10 UND	Orégano	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	12,90	129,00
10 UND	Sal iodado	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas	1,65	16,50
05 UND	Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	3,99	19,95
5 KG	Alho	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	23,90	119,50
60 UND	Alface	Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade.		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		<p>Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>		
80 KG	Banana nanica	<p>Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>		
100 Kg	Batata Inglesa	<p>Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.</p>		
60 Kg	Cebola	<p>Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>		
60 kg	Laranja	<p>Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes</p>		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		<p>permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.</p>		
60 Kg	Maça gala	<p>Maça Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.</p>		
60 Kg	Melancia	<p>Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.</p>		
50 Kg	Pera	<p>Pera importada de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,</p>		
20 UND	Repolho	<p>Repolho Verde _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade</p>		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		solicitada.		
80 KG	Tomate	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.		
1000 UND	Pão de cachorro quente	Pão próprio para lanches (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.		
300 UND	Pão de forma	Pão de forma fatiado, Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.		
50 UND	Cuca	Cuca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.		
30 KG	Bolacha caseira	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto.		
800 UND	Pão francês	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		<p>e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica.</p> <p>O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.</p>		
80 KG	Queijo fatiado	<p>Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme E sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro Da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.</p>	29,90	2.392,00
40 KG	Salsicha	<p>Salsicha tipo hot-dog, com peso de, aproximadamente, 40g. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. o produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%.</p> <p>pacote de 3kg. produto congelado. embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.</p>	13,80	552,00
30 UND	Milho para Pipoca	<p>Milho para pipoca - 1ª linha - pacotes com 500 g. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.</p>	3,20	96,00
200 LT	Leite	<p>Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.</p>	3,80	760,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

10 UND	Doce de Frutas	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega. <b>OBS: EMBALAGEM 400G</b>	5,19	51,90
200 UND	Suco em pó	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	1,15	230,00
20 UND	Erva Terere	Erva de terere, embalagem de 500g, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.	6,50	130,00
15 KG	Amendoim	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6,90	103,50
10 UND	Cereal matinal	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade.	10,90	109,00
30 UND	Milho verde	Latas 300g Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.		

Nome da Empresa: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Assinatura:

Data: 28/03/2018

4M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

### ORÇAMENTO

QUANT	GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
30 UND	Açúcar Cristal	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	13,68	410,40
05 UND	Açúcar Baunilha	Baunilha em pó. Embalagem de 500. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,28	31,40
15 UND	Amido de milho (1kg)	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral f ixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,39	95,85
		Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros,		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

06 UND	Arroz parbolizado tipo I	com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg	14,39	86,34
20 UND	Biscoito salgado	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de até 01 Kg gramas com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. OBS: EMBALAGEM DE 840G	9,27	185,40
20 UND	Café em pó - 500g	Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.	12,68	253,60
50 UND	Chá de Camomila 80g	CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g, Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	8,80	440,00
100 UND	Chá de Erva Doce	CHÁ DE ERVA DOCE Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,85	285,00
50 UND	Chá de Funcho	CHÁ DE FUNCHO Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,85	142,50
05 UND	Canela em pó 20gr	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	4,69	23,45
50 Kg	Linguicinha	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de	13,90	695,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

	Suína	aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).		
100 Kg	Carne bovina moída de primeira	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	15,88	1.588,00
50 Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	7,69	384,50
50 Kg	Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	8,78	439,00
25 UND	Chocolate em pó com 33% de Cacau	CHOCOLATE EM PÓ 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser	28,88	722,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagens de 1 kg .		
50 UND	Extrato de tomate (350g)	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo entre 350g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	4,04	202,00
10 KG	Farinha de Milho (1Kg)	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3,69	36,90
30 UND	Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes	12,87	386,10

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
15 UND	Fermento químico (250g)	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr.	7,69	115,35
30 UND	Margarina sem sal	(Margarina sem sal - Embalagem 500g) Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78). Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade.	5,50	165,00
20 KG	Macarrão caseiro	MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	12,80	256,00
100 UND	Óleo de soja refinado (900 ml)	Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os	4,60	460,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.		
60 DZ	Ovos	Ovos de Galinha, de preferência caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).	6,80	408,00
100 KG	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	18,80	1880,00
20 UND	Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	4,60	92,00
20 UND	Polvilho doce (500g)	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	4,60	92,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

30 KG	Presunto cozido fatiado	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	28,85	865,50
10 UND	Orégano	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	12,90	129,00
10 UND	Sal iodado	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas	1,65	16,50
05 UND	Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	3,99	19,95
5 KG	Alho	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	23,90	119,50
60 UND	Alface	Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade.		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		<p>Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>		
80 KG	Banana nanica	<p>Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>		
100 Kg	Batata Inglesa	<p>Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.</p>		
60 Kg	Cebola	<p>Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>		
60 kg	Laranja	<p>Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes</p>		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		<p>permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.</p>		
60 Kg	Maça gala	<p>Maça Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.</p>		
60 Kg	Melancia	<p>Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.</p>		
50 Kg	Pera	<p>Pera importada de 1ª qualidade; casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,</p>		
20 UND	Repolho	<p>Repolho Verde _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade</p>		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		solicitada.		
80 KG	Tomate	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.		
1000 UND	Pão de cachorro quente	<i>Pão próprio para lanches (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adoçado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.</i>		
300 UND	Pão de forma	Pão de forma fatiado, Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.		
50 UND	Cuca	Cuca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.		
30 KG	Bolacha caseira	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco. produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto.		
800 UND	Pão francês	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior		

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		
80 KG	Queijo fatiado	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme E sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro Da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	29,90	2.392,00
40 KG	Salsicha	Salsicha tipo hot-dog, com peso de, aproximadamente, 40g. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. o produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. pacote de 3kg. produto congelado. embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.	13,80	552,00
30 UND	Milho para Pipoca	Milho para pipoca - 1ª linha – pacotes com 500 g. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	3,20	96,00
200 LT	Leite	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	3,80	760,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

10 UND	Doce de Frutas	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega. <b>OBS: EMBALAGEM 400G</b>	5,19	51,90
200 UND	Suco em pó	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio. antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	1,15	230,00
20 UND	Erva Terere	Erva de terere, embalagem de 500g, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.	6,50	130,00
15 KG	Amendoim	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6,90	103,50
10 UND	Cereal matinal	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante. informação nutricional. lote e prazo de validade.	10,90	109,00
30 UND	Milho verde	Latas 300g Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.		

Nome da Empresa: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Assinatura:

Data: 28/03/2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.07.99 – 6072 – Outras Despesas com generos Alimenticios – Fonte 505

Cordialmente



**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, Para fins de Registro de Preços n.º 070/2018.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as atividades desenvolvidas pelo Centro Cultural, conforme relacionado no termo de referencia.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível, há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da aquisição, pois não se tem exata certeza da quantidade a ser utilizada, conforme justificativa do secretário.

Existe justificativa para adoção do regime de contratação "menor preço por lote" não cabendo a esta procuradora analisar o mérito da decisão.

Há justificativa para o procedimento, embora abaixo dos R\$80.000,00 não ser destinado exclusivamente Às ME e EPP (item 2.1), não cabe a esta procuradora analisar o mérito da decisão administrativa.

O preço foi estabelecido com base em orçamentos, utilizando-se o preço médio. Esta procuradora não tem capacidade técnica de atestar se o preço encontra-se ou não dentro do praticado no mercado, nem se os itens encontram-se direcionado a determinada marca, cabendo tais incumbências ao requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de maio de 2018.

Marliá Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Cultura.

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**", tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 25/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 070/2018, do tipo Menor Preço POR LOTE nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 25/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.
- 2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 070/2018** realizar-se-á no dia **25 de maio de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global do lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante deverá cotar os lotes do seu interesse, conforme regime de **COMPRA POR LOTE**.

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR LOTE** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1Não vencidos;
- 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

**13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

**13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:**

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante e TCU (Tribunal de Contas da União);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa e credenciado para o Certame.

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR LOTE seja igual ou inferior a:

LOTE 01 R\$ 7.512,61 (sete mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos);

LOTE 02 R\$ 6.692,20 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos);

LOTE 03 R\$ 5.523,20 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos);

LOTE 04 R\$ 1.937,50 (um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 05 R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais);

## 16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela pessoa responsável pelo Centro Cultural.

16.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação junto ao Centro Cultural, sem custo adicional de frete;

16.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses na entrega do mesmo, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

16.5 Os alimentos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.07.99 – 6072 – Outras Despesas com generos Alimenticios – Fonte 505

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 18. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 19 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

19.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 20 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

20.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

20.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 21 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 O contratado obriga-se a:

21.1.1 Fornecer as mercadorias conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

21.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 22 DAS PENALIDADES

22.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.1.1 Advertência por escrito;

22.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

22.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

22.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência por escrito;

22.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

22.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

22.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

22.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

22.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 23 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

**DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, os alimentos deverão conter as especificações abaixo relacionadas:

### LOTE 01 – ALIMENTOS DIVERSOS – R\$ 7.512,61

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	PCT	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	12,72	381,60
2	05	PCT	Baunilha em pó. Embalagem de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,87	49,35
3	15	KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	9,77	146,55



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

**DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR, os alimentos deverão conter as especificações abaixo relacionadas:

### LOTE 01 – ALIMENTOS DIVERSOS – R\$ 7.512,61

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	PCT	Açúcar cristal - embalagem 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	12,72	381,60
2	05	PCT	Baunilha em pó. Embalagem de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,87	49,35
3	15	KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	9,77	146,55



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.		
04	06	PCT	Arroz Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 05 Kg	17,01	102,06
05	20	KG	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 01 Kg com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	11,46	229,20
06	20	PCT	Café solúvel em pó - selo da abic 100% puro com selo de pureza. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto, embalagem com peso de 500g.	13,99	279,80
07	50	PCT	CHÁ DE CAMOMILA Pacote com peso líquido de 80g, Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	7,51	375,50
08	100	PCT	CHÁ DE ERVA DOCE. Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,99	299,00
09	50	PCT	CHÁ DE FUNCHO. Pacote com peso líquido de 10g, Ingrediente: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	3,37	168,50
10	05	PCT	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação,	3,63	18,15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, embalagem contendo 20gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.		
11	25	KG	CHOCOLATE EM PÓ com no mínimo de 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 33%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validada mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagem de 1 kg.	25,59	639,75
12	50	Unid.	Extrato de tomate - embalagem 350g. Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 350g. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	3,68	184,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13	10	KG	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,36	53,60
14	30	PCT	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	13,35	400,50
15	15	UNID.	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio. Embalagem de 250grs.	7,99	119,85
16	30	UNID.	Margarina sem sal - Embalagem 500g, Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo	6,10	183,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade.		
17	20	KG	MACARRÃO CASEIRO – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Obedecer aos requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	6,67	133,40
18	100	UNID.	Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalagem de 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.	4,56	456,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	60	DUZIA	Ovos de Galinha, caipira tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade máximo de 20 dias no momento da entrega.	6,79	407,40
20	20	UNID.	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	6,24	124,80
21	20	UNID.	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	5,18	103,60
22	10	PCT	Orégano, embalagem de 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	14,59	145,90



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23	10	KG	Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.	1,74	17,40
24	05	UNID.	Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	4,44	22,20
25	30	PCT	Milho para pipoca - 1ª linha – pacotes com 500 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	6,44	193,20
26	200	LITRO	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	3,43	686,00
27	10	UNID.	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	5,64	56,40
28	200	PCT	Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 25 grs	4,66	932,00
29	20	PCT	Erva de tereré, embalagem de 500g, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses.	5,57	111,40



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

30	15	KG	AMENDOIM, descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	14,54	218,10
31	10	UNID.	CEREAL MATINAL - Cereal Matinal Milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). CONTÉM GLÚTEN. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 500 g. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade.	11,87	118,70
32	30	LATA	Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.	5,19	155,70

## LOTE 02 – FRIOS E CARNES – R\$ 6.692,20

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	50	KG	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	13,39	669,50
02	100	KG	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg,	22,05	2.205,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).		
03	50	KG	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). Pacote de 01 kg.	7,41	370,50
04	50	KG	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). Pacote de 01 kg.	10,55	527,50
05	30	KG	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a	27,79	833,70



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			partir da data de entrega. Pacote de 01 kg		
06	80	KG	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade Estampada no rótulo da embalagem. Pacote de 01 kg.	17,83	1.426,40
07	40	KG	Salsicha tipo hot-dog, com peso aproximadamente, 40g cada. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Pacote de 01 kg	16,59	663,60

## LOTE 03 – PANIFICADOS – R\$ 5.523,20

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1000	UNID.	Pão próprio para lanches “pão de cachorro quente” (tamanho grande), de aproximadamente 100gr, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.	0,65	650,00
2	300	PCT	Pão de forma fatiado, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou	4,38	1.314,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.		
3	50	UNID.	Cuca tradicional com cobertura, e recheio diversos sabores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de no mínimo 500g.	5,33	266,50
4	30	KG	Bolacha caseira de 1ª qualidade, nos sabores, manteiga nata, amendoim, e coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis com identificação de peso e nome do produto. Embalagem de 01 kg	13,49	404,70
5	800	UNID.	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	3,61	2.888,00

## LOTE 04 – FRUTAS E VERDURAS – R\$ 1.937,50

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	KG	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado	20,42	102,10



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.		
2	60	UNID.	Alface Crespa ou Americana constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço. (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	3,05	183,00
3	80	KG	Banana nanica, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	2,53	202,40
4	100	KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que	2,01	201,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.		
5	60	KG	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	2,29	137,40
6	60	KG	Laranja pera deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,72	103,20
7	60	KG	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre	3,85	231,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.		
8	60	KG	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	1,20	72,00
9	50	KG	Pera importada de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	7,64	382,00
10	20	UNID.	Repolho Verde _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	2,21	44,20
11	80	KG	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou	3,49	279,20



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.		
--	--	--	--	--	--

## LOTE 5 – POLPA DE FRUTAS – R\$ 2.548,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	KG	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	25,48	2.548,00

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pelo responsável do Centro Cultural. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação junto ao Centro Cultural, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de fornecimento dos alimentos será de 12 (doze) meses.
- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses no ato da entrega, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os alimentos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de xx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

### LOTE 01

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

### LOTE 02

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega dos materiais:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Telefone para Contato n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

Lote 01

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ..../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.07.99 – 6072 – Outras Despesas com generos Alimenticios – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 070/2018.

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pelo responsável do Centro Cultural. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação junto ao Centro Cultural, sem custo adicional de frete.
- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses no ato da entrega, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os alimentos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, nº 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG nº 6.600.664-6 SSP/PR e CPF nº 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, nº 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 070/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de Junho de 2018.

**85.513.521/0001-03**

Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721  
CEP 83.200-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
Sócio Administrador  
CPF N° 735.219.499-15  
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

## PROCURAÇÃO

**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

~~Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda  
Jacir Pedro Gasperini  
Sócio Administrador~~



Reconheço verdadeiro  
número de 01 de Jacir Pedro  
Gasperini  
por semelhança com o original grafológico deste ofício. Dou fé do  
test.º \_\_\_\_\_ da verid.  
Sta. Helena, em 01 de MAR de 2013

Dulce D' Agostini Bueno - Tabelião  
 Pato Bragado - Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.600.664-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.600.664-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2016

NOME: AMÉLIA WOJTZUK

FILIAÇÃO: JOÃO WOJTZUK  
CELIA WOJTZUK

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC=1968, LIVRO=A1, FOLHA=203

CPF: 023.185.619-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



8



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 023.185.619-90

Requerente: AMELIA WOJTZUK

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 06/06/2018 16:13:47, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 324781341

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 2 de 21

**EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS:** Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros - Direito de Preferencia - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 6 de 21

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

**CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES):** Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 8 de 21

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de  $\frac{3}{4}$  do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29  
NIRE: 412.0441035-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo único** - Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS:** Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros - Direito de Preferencia - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 14 de 21

**CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência. Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES):** Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do se impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8**

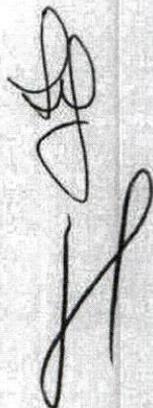
Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 18 de 21

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.

  
JACIR PEDRO GASPERINI

  
IEDA MARIA GASPERINI FLORES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

12/09/2015

Este documento possui validade jurídica e comprova a existência de uma relação jurídica entre as partes, devendo ser utilizado em conjunto com os respectivos portais de acesso aos dados cadastrais das empresas.

Quanto ao em todos os seus pontos

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015

Selo UrDvc.95kaw.nUaST, Controle: eKoTY.7fHS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial**  
Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP. 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de JACIR PEDRO GASPERINI, Dou fe  
SANTA HELENA-PR, 09 de outubro de 2015 - 16:33:40h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



Selo UrDvc.997Iw.DsfAG, Controle: OEmhD.hDvS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial**  
Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP. 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de IEDA MARIA GASPERINI FLORES, Dou fe  
SANTA HELENA-PR, 13 de outubro de 2015 - 15:40:47h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de Junho de 2018.

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 86948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF N° 735.219.499-15**  
**RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**

ANEXO I

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis n.º 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 070/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bo m, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de junho de 2018.

04.760.853/0001-82

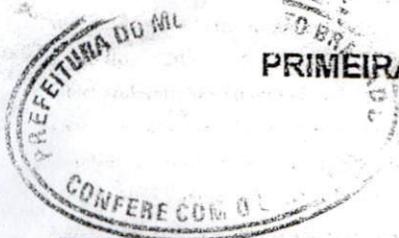
ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

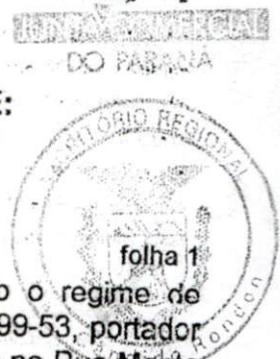
  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,



*Fernanda*

*A*

*J*

*2*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



folha 2

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

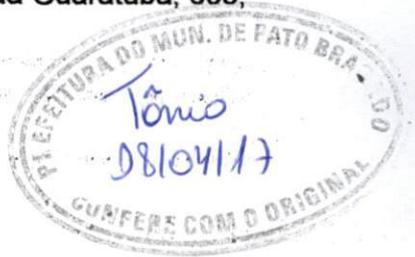
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ESSER & CIA. LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Branco-PR.



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
DO PARANÁ

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

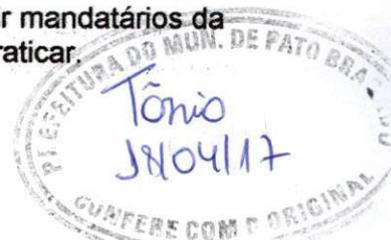
**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



SECRET

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current status of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion. The information presented herein is intended for the use of senior management and is subject to change as more data becomes available.

2. The project has made significant progress since its inception, with several key milestones having been achieved. However, there are a number of areas where the schedule is slipping, and it is essential that these issues be resolved as a matter of priority. The primary concerns are related to resource allocation, budget constraints, and the need for improved communication and coordination between the various teams involved.

3. In order to address these challenges, it is recommended that a series of actions be taken immediately. These include: (a) a thorough review of the current resource allocation to ensure that all critical tasks are adequately staffed; (b) a detailed analysis of the budget to identify areas where costs can be reduced without compromising the quality of the work; and (c) the implementation of a more robust communication plan to ensure that all team members are kept up-to-date on the project's progress and any changes to the plan.

4. It is also recommended that a regular reporting mechanism be established to provide senior management with a clear and concise summary of the project's status on a weekly basis. This will allow for early identification of any potential issues and ensure that the project remains on track. Finally, it is important to maintain a high level of transparency and accountability throughout the project, and to ensure that all team members are held to the same high standards of performance.

5. The project team is committed to the successful completion of the project and will continue to work closely with senior management to address any challenges that arise. It is hoped that the recommendations outlined in this document will be accepted and implemented as a matter of priority, and that the project will be completed on time and within budget.

SECRET

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****ESSER & CIA. LTDA.****CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82****NIRE 41204695787**

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

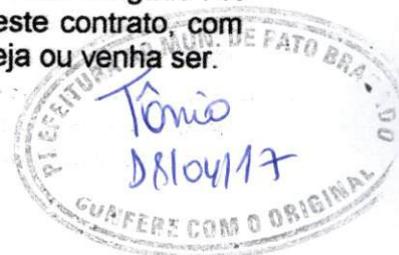
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



IN SENATE  
January 11, 1911.

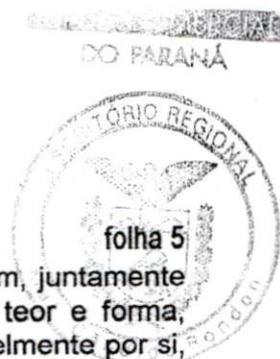
REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE  
IN RESPONSE TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE  
MAY 11, 1909.

STATE OF NEW YORK

ALBANY: J.B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.  
1911.

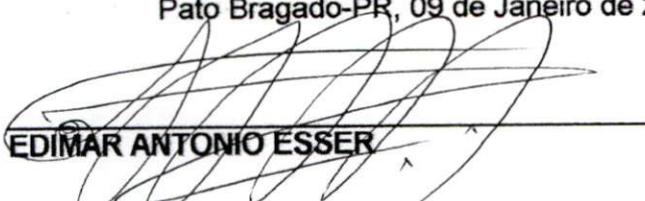
ALBANY: J.B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.  
1911.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.

  
EDIMAR ANTONIO ESSER

  
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

Assinatura:

  
JOSÉ ADALTO BARBOSA  
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:

  
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA  
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:

  
JOSÉ ADALTO BARBOSA

Fone/Fax: (45) 254-1179

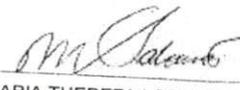
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002

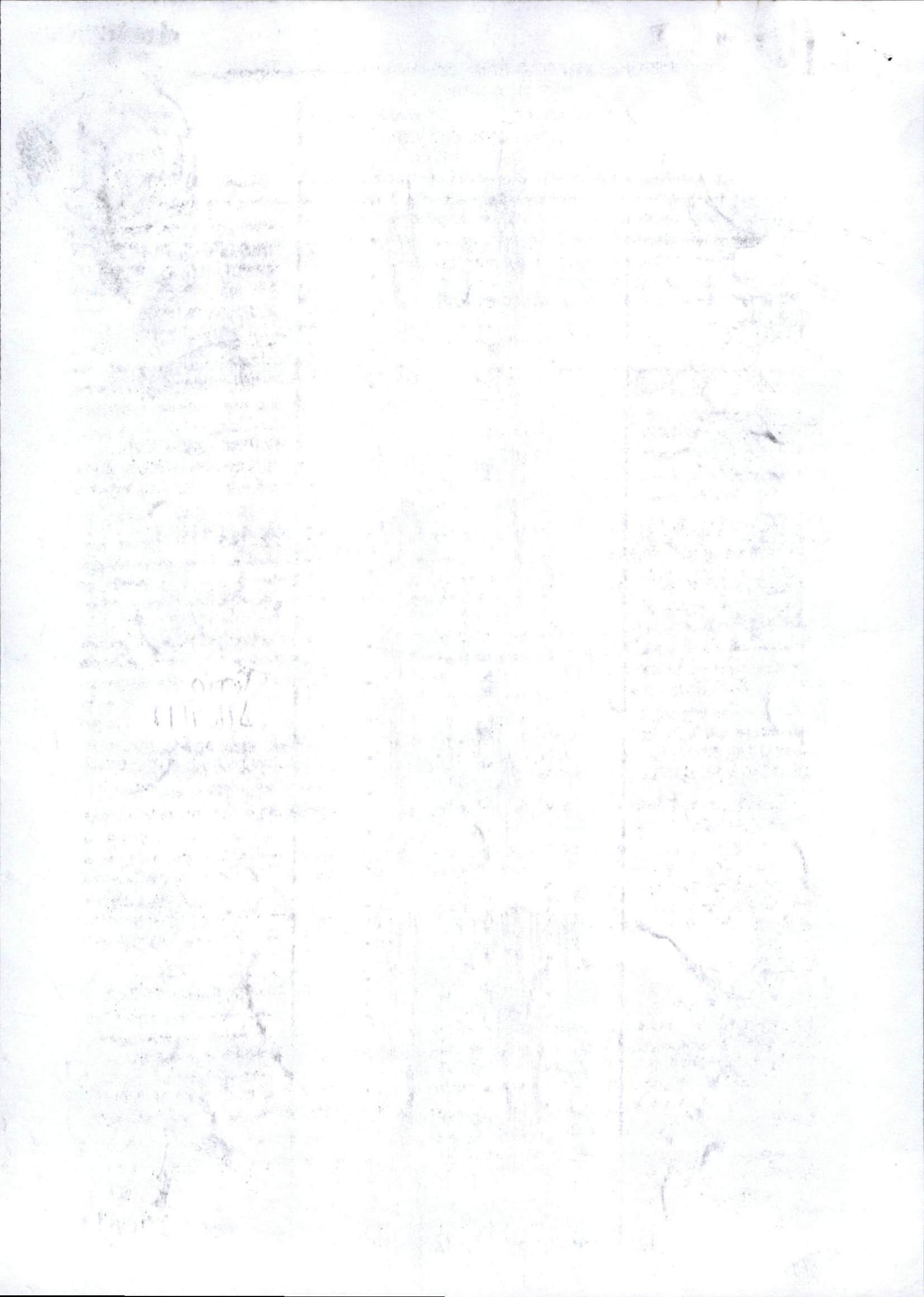
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-34



  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040285944  
Protocolo: 04/028594-4  
Empresa: 41 2 0469578 7  
ESSER & CIA LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.:** A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

**CLÁUSULA SEGUNDA.:** A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

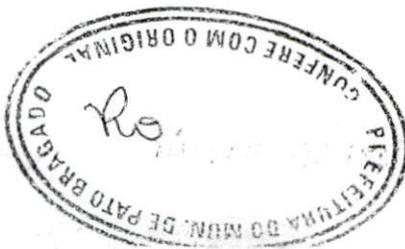
**A) EDIMAR ANTONIO ESSER**, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

**B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

**RESPONSABILIDADE.:** Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

**CLÁUSULA TERCEIRA.:** Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão



22 MAIO 2018

PÁGINA 1



**ESSER & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA.**: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA.**: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA.**: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA.**: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA.**: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001

  
**EDMAR ANTONIO ESSER**

  
**FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**

Testemunhas :

  
**LIDIA A. V. DE LIMA**  
RG.: 1.943.625/SSP-PR

  
**NILZA I. S. WEISS**  
RG.: 2.183.309/SSP-PR



  
**ARY HENKE**  
OAB.: OAB/PR - 10.959

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/11/2001  
SOB O NÚMERO  
41204695787

Protocolo: 01/270328-1

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
22 MAIO 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
**TUFI RAME**  
SECRETARIO GERAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ESSER & CIA. LTDA.**

CNPJ: **04.760.853/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ESSER & CIA. LTDA.**, CNPJ 04.760.853/0001-82, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h04min42 do dia 21/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7U7Q.U1QZ.CY6B.BG5T

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ	Número documento	<input type="text" value="04760853000182"/>
	Nome	<input type="text" value="ESSER E CIA LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*J* *d*



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CPF"/>	Número documento	<input type="text" value="70611599953"/>
	Nome	<input type="text" value="EDIMAR ANTONIO ESSER"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Ø*

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de junho de 2018.

**04.760.853/0001-82**

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85949-000 Pato Bragado Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

## ANEXO I

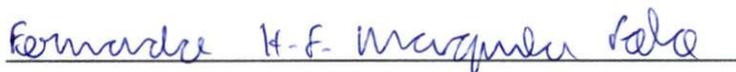
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 70/2018

## CREDENCIAMENTO

A empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55, com sede à TRAVESSA "A", Nº 15, CENTRO, neste ato representado pelos sócios, Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, RG 4179621-9CPF/MF 581.335.429-87, residente na RUA ANTONIO FERREIRA JR N 112, JARDIM MORADO DO SOL, Cidade de JAPURÁ Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, RG 10405902-3 CPF/MF 064968239-44, residente na RUA ANTONIO FERREIRA JR, N112, JARDIM MORADA DO SOL, Cidade de JAPURÁ, Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 70/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 20 de Maio 2018.



**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RG nº 10405902-3

CPF nº 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

  
01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 • JAPURA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10405902-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 064.968.239-44 02/05/1992

FILIAÇÃO  
 HELIO ALFREDO MAQUEA POLO  
 CLARICE REIS FERREIRA POLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05057385859 31/08/2021 20/10/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL JAPURA, PR DATA EMISSÃO 13/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
 46060146201 PR910796274

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1332630870

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1332630870

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO  
 06 JUN. 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

J

o

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 1 de 12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, maior, Empresária, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade de Lobato, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.179.621-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20 de setembro de 1984, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, maior, Empresária, viúva, nascida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 1943, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.142.132-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto social para **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **AMALIA MAQUEA PORTAS**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 2 de 12

valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ingressa na sociedade **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ingressa na sociedade **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** As sócias **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT** e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, dão aos sócios ingressantes **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 3 de 12

**HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 4 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil;

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 5 de 12

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 6 de 12

ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000 e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 7 de 12

Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO ÍNICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social, **Industria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 8 de 12

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 9 de 12

preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 10 de 12

no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUARTO  
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CAPÍTULO QUINTO  
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 11 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 12 de 12

**CÁPITULO SÉTIMO  
DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Japurá, 10 de março de 2017.

JAPURÁ - PR

*Fernando H.F. Maquea Polo*

Fernando Henrique Ferreira  
Maquea Polo

JAPURÁ - PR

*Carlos H.F. Maquea Polo*

Carlos Henrique Ferreira Maquea  
Polo

JAPURÁ - PR

*Sonia Ap. M. Portas Zanchett*

Sonia Aparecida Maquea Portas  
Zanchett

JAPURÁ - PR

*Amália Maquea Portas*

Amália Maquea Portas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Avenida Guilomar Gaspar Batista, 381 - Centro - Japura - PR  
Tel: (44) 3635-1113, email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo kYtsc.9RVQT.v8Jqu, Controle: gENvr.uM4D

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO e AMALIA MAQUEA PORTAS. Dou fé.

Japurá - PR, 16 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Avenida Guilomar Gaspar Batista, 381 - Centro - Japura - PR  
Tel: (44) 3635-1113, email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo nYtsc.9Y9DT.Yyuo2, Controle: 21py7.nex0

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT e CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO. Dou fé.

Japurá - PR, 20 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0345720-3	<b>CNPJ</b> 01.046.618/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/02/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000			
<b>Objeto Social</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS NATURAIS, FRUTAS, E POLPAS DE FRUTAS.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO 064.968.239-44	10.000,00	SOCIO	Administrador
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO 094.332.769-57	10.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 24/03/2017	<b>Número:</b> 20171659210		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2018

18/253387-5  
\*18253387

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 70/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 40105902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Japurá, 20 de Maio 2018.**

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG nº 10405902-3**

**CPF nº 064.968.239**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**

**TRV A 15 - CENTRO**

**CEP 87225-000 - JAPURA - PR**



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 70/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 20 de Maio 2018.

*Fernando H. F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RG n.º 10405902-3

CPF n.º 064.968.239

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA, PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 70/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 20 de Maio 2018.

*Fernando H. F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RG nº 10405902-3

CPF nº 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 • JAPURA - PR



**MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

## ANEXO V

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**Pregão Presencial n.º 70/2018**

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A Empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º. **01046618/0001-55**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador da Carteira de Identidade n.º. 10405902-3; e do CPF n.º. 064968239-44. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

Japurá, 20 de Maio 2018.

*Fernando H.F. Maquea Polo*

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG nº 10405902-3SSP/PR

CPF nº 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Oswaldo Banhara*

---

OSWALDO BANHARA  
REGISTRO: PR- 013046/O-2  
CPF: 070.148.649-04  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

OSWALDO BANHARA  
Av. Guimar Gaspar Batista, 228  
Sobre Loja - JAPURÁ - Paraná  
Fone: 3635-1414 - CPF: 070.148.649-04  
Téc. Cont: ERC-PR 013.046/O-2

TRV A 15 - CENTRO  
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP  
CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 70/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 20 de Maio 2018.

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RG n.º 10405902-3

CPF n.º 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

**01.046.618/0001-55**

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE Pregão N°. 70/2018**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A proponente **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, participante da Licitação Modalidade PREGAO PRESENCIAL de nº 38/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários. ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo .

**Japurá, 20 de Maio 2018.**

*Fernando H.F. Magalhães Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG nº 10405902-3**

**CPF nº 064.968.239**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**  
**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**  
**TRV A 15 - CENTRO**  
**CEP 87225-000 • JAPURA - PR**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	06496823944
	Nome	FERNADO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Pato Bragado, 07 de Junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 070/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programas a serem desenvolvidos junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 070/2018, conforme relacionado abaixo:

LOTE 2: FRIOS E CARNES

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	50	KG	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	VILUC	R\$ 13,00	R\$ 650,00
2	100	KG	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	SCHAEDLER	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

   1

3	50	KG	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	COPAGRIL	R\$ 7,30	R\$ 365,00
4	50	KG	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	COPAGRIL	R\$ 10,20	R\$ 510,00
5	30	KG	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg	VILUC	R\$ 27,00	R\$ 810,00
6	80	KG	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade Estampada no rótulo da embalagem. Pacote de 01 kg. SELO SIM (do Município de Pato Bragado – PR) e Selo SIE.	ROHDEN	R\$ 17,83	R\$ 1.426,40





7	40	KG	Salsicha tipo hot-dog, com peso aproximadamente, 40g cada. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Pacote de 01 kg	COPACOL	R\$ 16,00	R\$ 640,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = R\$ 6.501,40</b>						

**LOTE 8: POLPA DE FRUTAS**

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	100	KG	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.	MAQUEA	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = R\$ 2.490,00</b>						

**Valor Global da Proposta R\$ 8.991,40** (Oito mil novecentos e noventa e um reais com quarenta centavos).

**Prazo de validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de entrega:** em até dois dias após a solicitação.

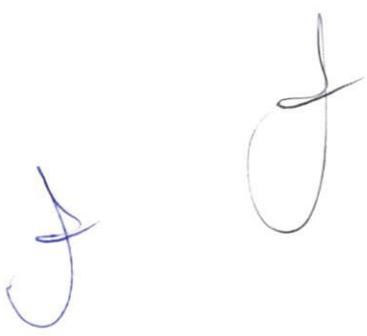
**Prazo de vigência:** Contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

**Dados Bancários:**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 859-1

CONTA CORRENTE: 29700-3




Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

*Pato Brag Com de Alim. Ltda*  
*Amélia Waisenk*  
*Jacir Pedro Gasperini*

---

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF Nº 735.219.499-15**

*J*

*d*



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS: 83100112-75

### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP  
FONE: (44) 3635-1455  
CNPJ: 01.046.618/0001-55

JAPURÁ, 22 DE MAIO DE 2018

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 70/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de POLPA DE FRUTAS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 070/2018, conforme relacionado abaixo:

#### LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UN.	VALOR GLOBAL.
05	1	Polpa de fruta natural de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de	100	KG	MAQUEA POLPAS	16,00	1.600,00

01.046.81810001-22

MAGUFA B MAGUFA LTDA. EPP

TRV A 18 - CENTRO

CEP 87228-000 - JAPURÁ - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

	validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva, tangerina, abacaxi com hortelã, maracujá.					
--	---	--	--	--	--	--

**VALOR GLOBAL DO LOTE: 1.600,00 ( Um mil e seiscentos reais.)**

Valor Global da Proposta: R\$ 1.600,00

Prazo de entrega: 2 Dias

Prazo de validade da Proposta: 60 Dias

Dados Bancários: Ang: 22071- Conta: 5566-2 - Banco do Brasil – JAPURA - PARANA

As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

- Os produtos a serem entregues deverá obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG nº 10405902-3

CPF nº 064.968.2

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Japurá, 20 de Maio 2018.

**01.046.618/0001-55**

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRVA 15 - CENTRO

CEP 87225-000 JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (41) 22500155

01.046.61810001-25

MAQUERA & MAQUERA LTDA. ETS

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87228-000 - JARURÁ - PR

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 2 de 21

**EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>510.000</b>	<b>510.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS:** Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros – Direito de Preferencia – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 6 de 21

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

**CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES):** Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 9 de 21

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29  
NIRE: 412.0441035-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>510.000</b>	<b>510.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo único** - Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS:** Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros - Direito de Preferencia - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 14 de 21

**CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES):** Além de outros deveres

e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do se impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 18 de 21

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

77  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03**

**NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JACIR PEDRO GASPERINI**

  
\_\_\_\_\_  
**IEDA MARIA GASPERINI FLORES**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

BRUNO ALBERTO...  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 08.922.000/00  
VIA DE FEITO

Este documento é válido para fins de registro e autenticação em todos os órgãos e entidades do Poder Judiciário e do Poder Executivo, bem como para fins de comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Santa Helena - PR, 17 de Agosto de 2015

Selo UrDvc.95kaw.nUaST, Controle: eKoTY.7fHS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS** - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial  
Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP. 85.892-000 E-mail: [cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Verdadeira de JACIR PEDRO GASPERINI, Dou fe  
SANTA HELENA-PR, 09 de outubro de 2015 - 16:33:40h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



Selo UrDvc.997Iw.DsfAG, Controle: 0Eshd.hDvS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS** - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial  
Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP. 85.892-000 E-mail: [cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Verdadeira de IEDA MARIA GASPERINI FLORES, Dou fe  
SANTA HELENA-PR, 13 de outubro de 2015 - 15:40:47h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JACIR PEDRO GASPERINI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4064453-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 735.219.499-15 30/06/1969

FILIAÇÃO  
**FEDELE GASPERINI**  
**VILMA ROMAN GASPERINI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04677570602 17/07/2019 29/08/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 SANTA HELENA, PR *Jacir (RAM)* 18/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 49106126846 PR907781085

DETRAN - PR (PARANÁ)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 947653502

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 947653502

CARTÓRIO BUENO  
 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi, Doc. nº 6.

05 MAR. 2018

Dulce D' Agostini Bueno - Tabellã  
 Peri Becker Bueno - Tab. Subst.  
 Denis Foga - Esc. Juramentada  
 Bruno M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNARDF

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS

Autenticação de Códigos

FNK21355

*Cf*

*l*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.513.521/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/09/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO ITAIPU</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>721</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(045) 2821-219</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **16:23:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85513521/0001-03  
**Razão Social:** PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO ITAIPU  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053007071596400592

Informação obtida em 30/05/2018, às 16:26:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ✓  
CNPJ: **85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:55:19 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **53C1.915E.CF91.0F2A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018144074-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.513.521/0001-03**  
Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 862/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP ✓  
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias ✓ após sua emissão

Pato Bragado em, 30 de Maio de 2018 ✓

Número de Autenticidade: 634914812634914

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ✓  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Certidão nº: 144329039/2018  
Expedição: 06/02/2018, às 17:53:28  
Validade: 04/08/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 85.513.521/0001-03, com sede na Av. Continental, n.º 721, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2018 – 14h:45min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

30 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

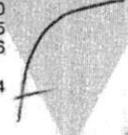
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.703.590,98</b>	<b>2.269.326,04</b>
DISPONIBILIDADES	1.184.529,78	688.263,65
CAIXA	171.836,66	149.946,48
BANCOS - CONTAS CORRENTES	144.162,57	92.987,43
	27.674,09	56.959,05
CREDITOS		
CLIENTES NACIONAIS	544.408,34	108.952,13
TITULOS E CONTAS A RECEBER	98.763,70	0,00
	445.644,64	108.952,13
ESTOQUES		
MERCADORIAS P/ REVENDA	314.629,24	429.085,43
	314.629,24	429.085,43
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS		
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	12.579,98	279,61
	12.579,98	279,61
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		
DESPESAS A APROP.DO EXERC. SEGUINTE	141.075,56	0,00
	141.075,56	0,00
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>1.519.061,20</b>	<b>1.581.062,39</b>
INVESTIMENTOS		
INVESTIMENTOS DIVERSOS	6.499,93	665,00
	6.499,93	665,00
IMOBILIZADO		
BENS TANGIVEIS PROPRIOS	1.512.561,27	1.580.397,39
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.697.187,35	244.466,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	0,00	1.452.721,35
	-184.626,08	-116.789,96
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.703.590,98</b>	<b>2.269.326,04</b>








Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.703.590,98</b>	<b>2.269.326,04</b>
FORNECEDORES	1.097.870,84	788.528,38
FORNECEDORES NACIONAIS	654.264,37	464.094,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAM. DE EMPREGADOS	257.399,09	288.945,56
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	126.899,04	183.050,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	81.839,26	56.393,96
	48.660,79	49.501,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	168.435,80	33.666,46
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO	23.773,78	22.685,97
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	1.400,48	10.528,08
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	2.195,93	452,41
	141.075,56	0,00
CONTAS A PAGAR		
CONTAS DE CONSUMO A PAGAR	17.771,58	1.822,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	15.831,58	0,00
	1.940,00	1.822,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.605.720,14</b>	<b>1.480.797,66</b>
CAPITAL SOCIAL	510.000,00	510.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	510.000,00	510.000,00
RESERVAS DE LUCROS		
RESERVAS DE LUCROS	1.095.720,14	970.797,66
	1.095.720,14	970.797,66
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.703.590,98</b>	<b>2.269.326,04</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.703.590,98 (dois milhões, setecentos e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.269.326,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Y  
JACIR PEDRO GASTALDI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 735.219.480-11

*Ronaldo Cesar da Silva*  
RONALDO CESAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 054060/O-0

BRUNETTO E CONTADORES ASSOC S/S LTDA  
CLAUDIO L BRUNETTO  
CRC PR-040.176/O-4

 Responder a todos |  Excluir Lixo eletrônico | 

## BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2017 - PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

BC Bruna - Brunetto Contadores <bruna.s@brunettocontadores.com.br>

 Responder a todos | 

seg 28/05, 16:21

Você; 'Ionara Drescher' (ionara.superitaipu@hotmail.com); felipe@brunettocor 

Brunetto

BP e DRE 2017.pdf   
2 MB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal



Boa tarde,  
Segue em anexo Balanço Patrimonial e DRE 2017.  
Qualque dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,  
**Brna D. Segalin**  
*Auxiliar Contábil*



+55 (45) 3322-2323

Rua Fortaleza, 1140 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85.810-050  
[www.brunettocontadores.com.br](http://www.brunettocontadores.com.br)

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 235.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de Junho de 2018.

**85.513.521/0001-03**

Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 85943-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**JACIR PEDRO GASPERINI**

Sócio Administrador

CPF N.º 735.219.499-15

RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de Junho de 2018.

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CPF 85513-400 - PATO BRAGADO - PARANA

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF N° 735.219.499-15**  
**RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de Junho de 2018.

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF n.º 735.219.499-15**  
**RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR**

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A empresa proponente PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 070/2018, DECLARA sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 07 de Junho de 2018.

**85.513.521/0001-03**

Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721  
CEP 83043-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF N.º 735.219.499-15**  
**RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 85.513.521/0001-03**

**Requerente: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/05/2018 16:53:25, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 172955445

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Duas assinaturas manuscritas em azul, uma maior e uma menor, localizadas na parte inferior direita da página.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **85.513.521/0001-03**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:05:05 do dia 30/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: RSCM300518170505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 735.219.499-15

Requerente: JACIR PEDRO GASPERINI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/05/2018 16:55:35, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 233698374

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CPF: 861.243.749-00****Requerente: IEDA MARIA GASPERINI FLORES**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/05/2018 17:19:05, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 578677431

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior direita da página. Uma delas é uma letra 'J' estilizada, e as outras são formas abstratas de letras.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CPF: 023.185.619-90**

**Requerente: AMELIA WOJTZUK**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/05/2018 16:59:05, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 893580821

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior direita da página. Uma assinatura maior e mais elaborada está no centro, com duas menores e mais simples à esquerda e à direita.



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

10 / 2017

Contribuinte PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ nº.	Área construída (m <sup>2</sup> )	Num.Resp.Técni	Protocolo	Exercício.
85.513.521/0001-03	m <sup>2</sup>	1		2017

Endereço AV CONTINENTAL, 721, CENTRO

### Ramo de Atividade

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
  - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
  - Atividades de cobranças e informações cadastrais

Sector	Responsável. Nome	Conselho Regional
Mercados	Amelia Woitiuk	CPF

Observações

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria  
10/08/2017

Responsável de Inspeção

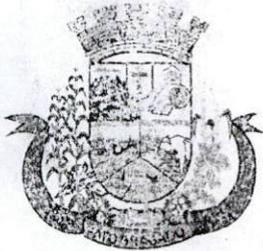
*Jean Carlo Pommrenke*  
Jean Carlo Pommrenke  
RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato  
3282-1396  
c/ Jean Carlo

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.

Licença válida por 01 (um) ano a partir da data de Licenciamento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 018/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 627, de 13 de março de 2018,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: *comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos para animais e insumos agrícolas*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2018.

*Margo Beatris Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

09 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.760.853/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESSER &amp; CIA. LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAINHA SUPERMERCADOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARATUBA</b>	NÚMERO <b>803</b>	COMPLEMENTO <b>ESQ.C/ AV.WILLY BARTH</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **09:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapeli.asp>

23/05/2018



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04760853/0001-82

**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.

**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051112310593065922

Informação obtida em 23/05/2018, às 10:00:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESSER & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:23 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **F4E7.DBC6.6C9C.3F90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Faint, illegible text at the top center of the page.

Vertical column of faint text on the right side of the page.

Vertical column of faint text in the middle of the page.

Vertical column of faint text on the left side of the page.

Horizontal lines of faint text in the lower middle section of the page.

Horizontal lines of faint text in the lower section of the page.

Horizontal lines of faint text at the bottom of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018103188-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.760.853/0001-82**

Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 823/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA  
CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 16 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 963208857963208

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.760.853/0001-82

Certidão nº: 150253727/2018

Expedição: 16/05/2018, às 10:57:16

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e     q u e     E S S E R     &     C I A .     L T D A .  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
04.760.853/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

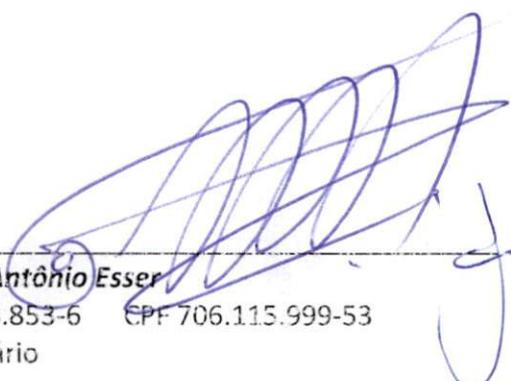
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de junho de 2018.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

1941

1941

1941

1941

1941

1941

1941

1941

1941

1941

1941

1941

1941

ANEXO VI

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 07 de junho de 2018.

**ESSER & CIA. LTDA.**

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário



ANEXO III

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07 de junho de 2018.

**04.760.853/0001-82**

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

ANEXO VII

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 070/2018

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

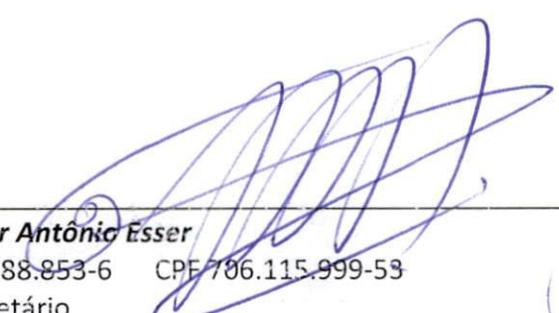
A proponente **ESSER & CIA LTDA**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº 070/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 07 de junho de 2018.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ESSER & CIA. LTDA.**

CNPJ: **04.760.853/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ESSER & CIA. LTDA., CNPJ 04.760.853/0001-82, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h04min42 do dia 21/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7U7Q.U1QZ.CY6B.BG5T

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="04760853000182"/>
	Nome	<input type="text" value="ESSER E CIA LTDA"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CPF"/>	Número documento	<input type="text" value="70611599953"/>
	Nome	<input type="text" value="EDIMAR ANTONIO ESSER"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*J* *d*



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF <input checked="" type="checkbox"/>	Número documento	88630269987
	Nome	FERNANDA LUIZA SCHNEIDER		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

11 / 2018

Contribuinte

ESSER & CIA. LTDA. - EPP

CNPJ nº.

04.760.853/0001-82

Área construída (m<sup>2</sup>)

m<sup>2</sup>

Num.Resp.Téc

1

Protocolo

Exercício.

2017

Endereço

R GUARATUBA, N 803 , CENTRO, PATO BRAGADO

Ramo de Atividade

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Sector

Alimentação

Responsável

Nome

Edimar Antonio Esser

Conselho Regional

CPF: 706.115.999-53

Observações

22 MAIO 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

21/05/2018

Responsável de Inspeção

Jean Carlo Pommrenke

RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato

3282-1396

c/ Jean Carlo

A fixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.

Licença valida por 01 (um) ano a partir da data de Licenciamento



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS: 83100112-75

# HABILITAÇÃO

# JURIDICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR 1332630870

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1332630870

PROIBIDO PLASTIFICAR 1332630870

NOME: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10405902-3 SESP PR

CPF: 064.968.239-44 DATA NASCIMENTO: 02/05/1992

FILIAÇÃO: HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, CLARICE REIS FERREIRA POLO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 05057385859 VALIDADE: 31/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/2010

OBSERVAÇÕES

13/09/2016

LOCAL: JAPURA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (RAM)

46060146201 PR910796274

DETRAN - PR (PARANÁ)

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO



06 JUN. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL




**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 1 de 12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, maior, Empresária, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade de Lobato, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.179.621-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20 de setembro de 1984, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, maior, Empresária, viúva, nascida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 1943, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.142.132-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto social para **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **AMALIA MAQUEA PORTAS**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 2 de 12

valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ingressa na sociedade **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ingressa na sociedade **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** As sócias **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT** e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, dão aos sócios ingressantes **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 3 de 12

**HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB N° 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 4 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil;

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 5 de 12

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Página 6 de 12

ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000 e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 7 de 12

Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO ÍNICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social, **Industria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 8 de 12

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 9 de 12

preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 10 de 12

no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUARTO  
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EM CADA CASO.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CAPÍTULO QUINTO  
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO/  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 11 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 12 de 12

**CÁPITULO SÉTIMO  
DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Japurá, 10 de março de 2017.

JAPURÁ - PR

*Fernando H.F. Maquea Polo*

Fernando Henrique Ferreira  
Maquea Polo

JAPURÁ - PR

*Carlos H.F. Maquea Polo*

Carlos Henrique Ferreira Maquea  
Polo

JAPURÁ - PR

*Sonia Ap. M. Portas Zanchett*

Sonia Aparecida Maquea Portas  
Zanchett

JAPURÁ - PR

*Amália Maquea Portas*

Amália Maquea Portas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*J*

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Avenida Guilmar Gaspar Batista 381 - Centro - Japurá - PR  
Tel: (44) 3635-1113 email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo kYtsc.9RYQT.v8Jqu, Controle: gENvr.uH4D

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO e AMALIA MAQUEA PORTAS. Dou fé.

Japurá - PR, 16 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Avenida Guilmar Gaspar Batista 381 - Centro - Japurá - PR  
Tel: (44) 3635-1113 email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo nYtsc.9Y9DT.Yyuo2, Controle: Z1py7.nex0

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT e CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO. Dou fé.

Japurá - PR, 20 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MAQUEA &amp; MAQUEA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0345720-3	01.046.618/0001-55	13/02/1996	01/03/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000</b>			
Objeto Social <b>INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS NATURAIS, FRUTAS, E POLPAS DE FRUTAS.</b>			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO 064.968.239-44	10.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO 094.332.769-57	10.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
Data: 24/03/2017	Número: 20171659210		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2018

18/253387-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS: 83100112-75

# REGULARIDADE

# FISCAL E

# FINANCEIRA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.046.618/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAQUEA &amp; MAQUEA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAQUEA POLPAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</b> <b>10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TRV A</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPURA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:18:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA**  
**CNPJ: 01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

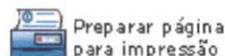
Emitida às 10:19:34 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2018.

Código de controle da certidão: **6388.A2D1.47E8.760E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01046618/0001-55  
**Razão Social:** MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FRUTARIA NORTE PARANAENSE  
**Endereço:** TRV A 15 / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2018 a 21/06/2018

**Certificação Número:** 2018052301073289071569

Informação obtida em 23/05/2018, às 09:18:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018039100-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.046.618/0001-55**  
Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.788.349/0001-39

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 151/2018**  
**CONTRIBUINTE**

Certifico , para que produza os efeitos legais que, revendo os livros de lançamentos de impostos, estando em plena atividades, e analisando os registro referentes à Dívida Ativa da União Municipal e Tributos Municipais, verificou-se assim **A NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES EM DÍVIDAATIVA, IPTU, ALVARÁ E IMPOSTOS DE SERVIÇOS, e NÃO SENDO DEVEDOR REFERENTE TAXAS E IMPOSTOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data em nome do contribuinte abaixo relacionado.**

Contribuinte: <b>1851</b>	<b>MAQUEA &amp; MAQUEA LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>01.046.618/0001-55</b>
Endereço: <b>TRAVESSA "A"</b>		Nº: <b>15</b>
Compl: <b>87225-000 JAPURÁ/PR.</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	
Cidade:	UF:	CEP: <b>87225000</b>

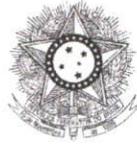
Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.

JAPURÁ - PR, 24 de Abril de 2018.

*Jose Roberto Silvestre*  
Diretor da Divisão de  
Tributação e Fiscalização

\_\_\_\_\_  
JOSE ROBERTO SILVESTRE  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.046.618/0001-55

Certidão n°: 150150966/2018

Expedição: 15/05/2018, às 08:20:44

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAQUEA & MAQUEA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.046.618/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

**83100112-75**

**Inscrição CNPJ**

**01.046.618/0001-55**

**Início das Atividades**

**02/1996**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Título do Estabelecimento **MAQUEA POLPAS**

Endereço do Estabelecimento **TRV A, 15 - CENTRO - CEP 87225-000**

Município de Instalação **JAPURA - PR, DESDE 02/1996**

**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1031-7/00 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **1033-3/02 - FABRICACAO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS**  
**1033-3/01 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.968.239-44	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	094.332.769-57	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 14/06/2018.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 83100112-75**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**15/05/2018 8:19:39**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA**  
**CNPJ: 01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:34 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/11/2018.

Código de controle da certidão: **6388.A2D1.47E8.760E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BOLIVAR, 363 - CENTRO - Fone: (44)3635-1690 CEP 87225000

CNPJ: 75.788.349/0001-39

## ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO

**5**

Nº DO ALVARÁ

**1851**

ÁREA ÚTIL M<sup>2</sup>

**100,00**

INÍCIO ATIVIDADES

**16/02/1996**

O Prefeito Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação Municipal, Lei nº 036/02, Capítulo II, Art. 125 do Código Tributário Municipal, concede licença para funcionamento de estabelecimento conforme abaixo descrito :

CONCEDIDO À

**MAQUEA & MAQUEA LTDA**

ENDEREÇO

End: **TRAVESSA "A"**

**15**

Bairro: **CENTRO**

Compl: **87225-000 JAPURÁ/PR.**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

**INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS**

CPF / CNPJ

**01.046.618/0001-55**

OBSERVAÇÃO

**ALVARA DE LICENÇA 2018 - PROTOCOLO Nº 129/2018.**

**Validade: 31/12/2018**

Paço Municipal de Japurá "Manoel Peres Filho", Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2018.

*José Roberto Silvestre*  
Diretor da Divisão de

Tributação e Fiscalização  
**JOSE ROBERTO SILVESTRE**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITO MUNICIPAL

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

06 JUN. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Departamento Municipal de Saúde

Setor de Vigilância Sanitária

Rua: Tiradentes, 222.

Japurá - Paraná, Fone: 3635-2021

A Vigilância Sanitária no uso das suas atribuições e de acordo a Legislação Vigente, concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA N°001/2018

**Razão Social:** MAQUEA E MAQUEA LTDA - ME

**Nome Fantasia:** CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 1719 – FAB: 2013, MOD: 2013,  
COR: VERMELHA – PLACA: AXH - 2853, CHASSI: 9BM958074DB903465.

**CNPJ/CPF:** 01.046.618/0001-55

**Endereço:** TRAVESSA A

N° 15

**Bairro:** ZONA URBANA

**Município:** JAPURÁ

**Ramo de Atividade:** FABRICAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS (TRANSPORTE DE POLPAS)

**Responsável Legal:** HÉLIO ALFREDO MAQUEA POLO

**Responsável Técnico:** NIVALDO BERTANHA DE CARVALHO **CRQ:** 09301855

**Emitido Em:** 03/01/2018

**Válido Até:** 03/01/2019

**Observações:** Manter o veículo em bom estado de conservação, limpo, organizado e livre de qualquer produto ou objeto estranho à atividade da empresa; A temperatura do veículo deverá permanecer dentro das recomendadas por legislação vigente; No momento da inspeção o veículo apresentava-se dentro das normas exigidas na Resolução SESA n° 465/2013. Atender a Lei Est. N° 16.239/09 - proibição do tabagismo.

**Responsável pela Inspeção:**

  
Eduardo V. Galli  
Vigilância Sanitária  
Decreto N° 005/2014

**Responsável pela Emissão**

  
Karline F. Francisco  
Tecnóloga em Alimentos  
CRQ: 09201896  
Vig. Sanitária / Ambiental / Saúde do Trabalhador

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

06 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Carimbo e Assinatura**

**Carimbo e Assinatura**

- 1- ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)
- 2- O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).





Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

13ª Regional de Saúde - Cianorte

SCVSAT - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000005

VENCIMENTO: 30 / 05 / 2019

Razão Social: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
Nome Fantasia: MAQUEA POLPAS  
CNPJ: 01.046.618/0001-55  
Endereço: A, 15 - Centro - Japura/PR - 87225-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

LOCAL E DATA: Cianorte, 14 de Maio de 2018

Sandra Cristina L. V. S. de Farias  
Chefe Seção SCVSAT  
13ª Regional de Saúde de Cianorte

**SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS**  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FCF55238D82FB082B7210D69719C5477  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

06 JUN. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

13ª Regional de Saúde de Cianorte  
Praça da República, 71 - Cianorte - Paraná - CEP 87.200-127  
Telefone: (44) 36191942, e-mail: scvsat13rs@sesa.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

# QUALIFICAÇÃO

# ECONOMICA

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

**Certidão Negativa**

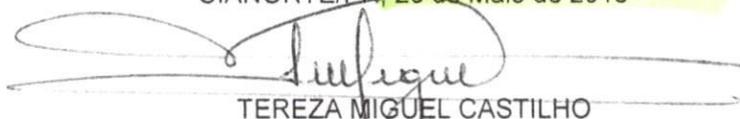
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA**

CNPJ 01.046.618/0001-55, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 28 de Maio de 2018

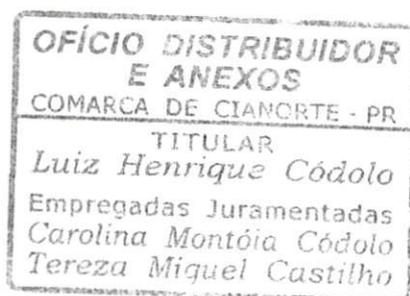
  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

*Tereza Miguel Castilho*  
Empregada Juramentada

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

06 JUN. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203457203	CNPJ 01.046.618/0001-55	
NOME EMPRESARIAL MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01046618000155	MAQUEA E MAQUEA LTDA:01046618000155	346511371342558113 0	27/02/2018 a 27/02/2019	Sim
Contador	07014864904	OSWALDO BANHARA: 07014864904	304530308332858937 8	04/05/2017 a 03/05/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.  
28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/04/2018 às 09:05:42

FD.AD.AF.22.D0.F1.52.4A  
DE.C0.11.39.E6.17.26.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.046.618/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 20  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP
NIRE	41203457203
CNPJ	01.046.618/0001-55
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Japurá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/02/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9664

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9664
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 308.980,57	R\$ 369.061,54
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 218.557,90	R\$ 286.092,44
DISPONIBILIDADES	R\$ 5.527,40	R\$ 5.943,44
CAIXA	R\$ 5.527,40	R\$ 5.943,44
CAIXA	R\$ 5.527,40	R\$ 5.943,44
ESTOQUES	R\$ 213.030,50	R\$ 280.149,00
INDUSTRIAL	R\$ 213.030,50	R\$ 280.149,00
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 97.535,00	R\$ 93.694,00
MATERIA PRIMA	R\$ 115.495,50	R\$ 186.455,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	R\$ 90.422,67	R\$ 82.969,10
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 90.422,67	R\$ 82.969,10
IMOBILIZADO	R\$ 285.473,82	R\$ 320.257,30
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 2.890,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 55.473,82	R\$ 87.367,30
VEICULOS	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (195.051,15)	R\$ (237.288,20)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ (481,70)
(-) (-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (13.498,72)	R\$ (20.139,79)
(-) (-) VEICULOS	R\$ (181.552,43)	R\$ (216.666,71)
PASSIVO	R\$ 308.980,57	R\$ 369.061,54
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 284.694,97	R\$ 320.209,95
OBRIGACOES OPERACIONAIS	R\$ 278.516,81	R\$ 310.621,19
FORNECEDORES	R\$ 258.710,21	R\$ 279.311,54
FORNECEDOR DIVERSOS	R\$ 258.710,21	R\$ 279.311,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.765,91	R\$ 13.696,35
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 2.316,18	R\$ 2.501,80
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 8.449,73	R\$ 11.194,55
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 9.040,69	R\$ 17.613,30
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.130,30	R\$ 1.591,87
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 91,06
INSS A RECOLHER	R\$ 1.041,10	R\$ 1.473,68
IRRF A RECOLHER	R\$ 33,42	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONT. ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$ 183,82	R\$ 393,90
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 4.486,89	R\$ 8.103,99
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	R\$ 1.009,54	R\$ 5.647,74
FUNRURAL A RECOLHER	R\$ 1.155,62	R\$ 311,06
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	R\$ 6.178,16	R\$ 9.588,76
PROVISÕES	R\$ 6.178,16	R\$ 9.588,76
PROVISÃO PARA FERIAS	R\$ 5.720,55	R\$ 8.878,52
PROVISÃO PARA FGTS - FERIAS	R\$ 457,61	R\$ 710,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 24.285,60	R\$ 48.851,59
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRE. MONET. DE CAPITA REALI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIAÇÃO DE TERRENOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIAÇÃO EDIFÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	R\$ 4.285,60	R\$ 28.851,59
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	R\$ 4.285,60	R\$ 28.851,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.285,60	R\$ 28.851,59
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARI	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 900.162,26	R\$ 1.221.213,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 900.162,26	R\$ 1.221.213,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS	R\$ 900.162,26	R\$ 1.221.213,61
VENDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS	R\$ 900.162,26	R\$ 1.221.213,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 69.178,75	R\$ 103.457,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (69.178,75)	R\$ (103.457,41)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	R\$ (7.806,66)	R\$ (17.683,72)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (7.806,66)	R\$ (17.683,72)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	R\$ (61.372,09)	R\$ (85.773,69)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (61.372,09)	R\$ (85.773,69)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 830.983,51	R\$ 1.117.756,20
CUSTOS	R\$ 569.214,23	R\$ 957.320,76
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (447.017,51)	R\$ (956.610,76)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS	R\$ (359.012,53)	R\$ (860.050,67)
(-) ( + ) ESTOQUE INICIAL	R\$ (151.820,00)	R\$ (213.030,50)
(-) ( + ) COMPRAS	R\$ (420.223,03)	R\$ (654.082,85)
( - ) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 7.062,68
(-) ( - ) ESTOQUE FINAL	R\$ (213.030,50)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	R\$ (59.950,25)	R\$ (128.278,91)
(-) 13º SALARIO	R\$ (4.652,85)	R\$ (9.150,03)
(-) FERIAS	R\$ (4.254,68)	R\$ (10.709,75)
(-) FGTS	R\$ (4.304,73)	R\$ (9.412,40)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (46.695,99)	R\$ (97.802,73)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (42,00)	R\$ (1.204,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	R\$ (28.054,73)	R\$ (248.430,18)
(-) DEPRECIACAO	R\$ (5.486,28)	R\$ (6.641,07)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ 0,00	R\$ (175.488,84)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	R\$ (2.477,95)	R\$ (33.345,75)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (20.090,50)	R\$ (32.954,52)
( - ) ESTOQUES FINAIS	R\$ 0,00	R\$ 280.149,00
MATÉRIA PRIMA	R\$ 0,00	R\$ 186.455,00
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 0,00	R\$ 93.694,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (122.196,72)	R\$ (710,00)
(-) ( + ) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (122.196,72)	R\$ (710,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIAS	R\$ (122.196,72)	R\$ (710,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 261.769,28	R\$ 160.435,44
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 304.472,66	R\$ 136.963,56
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (55.813,43)	R\$ (57.088,19)
(-) DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	R\$ (55.813,43)	R\$ (57.088,19)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (1.646,75)	R\$ (14.908,25)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (54.166,68)	R\$ (35.114,28)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ (7.065,66)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (251.110,61)	R\$ (79.875,37)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (251.110,61)	R\$ (79.875,37)
(-) 13º SALARIO	R\$ (4.071,54)	R\$ (1.991,99)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ (151,51)	R\$ (160,00)
(-) FRETES	R\$ (20,00)	R\$ (1.383,63)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (481,70)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (199,00)	R\$ (227,50)
(-) FÉRIAS	R\$ (5.263,22)	R\$ (2.656,00)
(-) FGTS	R\$ (4.067,73)	R\$ (8.783,15)
(-) HONORARIOS CONTÁBEIS	R\$ (2.280,00)	R\$ (2.394,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	R\$ (451,53)	R\$ (195,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	R\$ 0,00	R\$ (90,09)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS	R\$ (18,69)	R\$ (64,81)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE	R\$ (160.240,94)	R\$ (621,37)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 0,00	R\$ (51,60)
(-) MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS	R\$ (190,14)	R\$ (0,00)
(-) RETIRADA PRO-LABORE	R\$ (31.680,00)	R\$ (33.732,00)
(-) SALARIOS	R\$ (42.445,29)	R\$ (24.297,90)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ (30,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ (25,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (1,02)	R\$ (2.718,93)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 2.451,38	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 2.451,38	R\$ 0,00
RECUP. AVISO PREVIO	R\$ 2.121,13	R\$ 0,00
BONIFICAÇÕES	R\$ 330,25	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (42.703,38)	R\$ 23.471,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.240,24	R\$ 1.135,10
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.240,24	R\$ 1.135,10
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.240,24	R\$ 1.135,10
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 6,00	R\$ 40,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (6,00)	R\$ (40,99)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (6,00)	R\$ (40,99)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (41.469,14)	R\$ 24.565,99
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (41.469,14)	R\$ 24.565,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (41.469,14)	R\$ 24.565,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (R\$)	CORRE. MONET. DE CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	REAVALIÇÃO DE TERRENOS (R\$)	REAVALIÇÃO DE EDIFÍCIOS (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,60	0,00	0,00	0,00	0,00	24.285,60
Resultado do Exercício											24.565,99					24.565,99
Saldo Final em 31.12.2017	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.851,59	0,00	0,00	0,00	0,00	48.851,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.A9.C0.A8.74.1D.E3.39.F0.1A.A4.28.54.6B.E5.ED.7E.D3.A5.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP  
CNPJ: 01.046.618/0001-55  
Cordilheira Sistema Contábil  
**Consolidação: Empresa**  
**Estabelecimento: 01 - MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP - 01.046.618/0001-55**

Folha: 1  
Data: 05/05/2017  
Hora: 14:56  
Mês/Ano: 12/2016

## Notas Explicativas

### Notas Explicativas Gerais

#### 0001 -

##### CONTEXTO OPERACIONAL

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

##### POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

##### MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

##### TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

##### AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

##### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na

Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Matéria-Prima: R\$ 115.495,50  
Produtos Acabados: R\$ 97.535,00

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

INTANGÍVEL

A empresa não possui bens intangíveis.

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 064.968.239-44  
ESCRITORIO CONTABIL JAPURA EIRELI - ME (44) 3635-1414

OSWALDO BANHARA  
TÉCNICO CONTABIL  
CRC PR-013046/O-2



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS: 83100112-75

# QUALIFICAÇÃO

# TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ



PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"

Av. Bolivar, 363 - C.Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300

CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39

Japurá - Estado do Paraná



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, estabelecida na Avenida Brasil, nº 188, Centro, em JAPURÁ, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado por seu Diretor de Departamento de Administração, Sr. FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.651.341-4, residente e domiciliado neste município de JAPURÁ, Estado do Paraná, ATESTA para fins licitatórios, de que MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à TRAVESSA A, 15 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, participou de procedimento licitatório Pregão Registro de Preços nº 61/2017, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora, plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

JAPURÁ-PR, 16 de ABRIL de 2018.

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 70/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Japurá, 20 de Maio 2018.**

*Fernando H-F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RG nº 10405902-3

CPF nº 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

## ANEXO V

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**Pregão Presencial n.º 70/2018**

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A Empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **01046618/0001-55**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador da Carteira de Identidade nº. 10405902-3; e do CPF nº. 064968239-44. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

Japurá, 20 de Maio 2018.

*Fernando H.F. Maquea Polo*

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG nº 10405902-3SSP/PR

CPF nº 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55  
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR

*Oswaldo Banhara*

OSWALDO BANHARA

REGISTRO: PR- 013046/O-2

CPF: 070.148.649-04

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

OSWALDO BANHARA  
Av. Guilomar Gaspar Batista, 228  
Sobre Loja - JAPURÁ - Paraná  
Fone: 3635-1414 - CPF: 070.148.649-04  
Téc. Cont. CRC-PR 013.046/O-2

MAQUETA & MAQUETA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.042.888/0001-85  
RUA: ...



[CEP: 81555-000 - PARANÁ - BR]

BR 118 - CENTRO

MAQUETA & MAQUETA LTDA - EPP

01.049.21810001-22

MAQUETA & MAQUETA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.042.888/0001-85  
RUA: ...

MAQUETA & MAQUETA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.042.888/0001-85  
RUA: ...

MAQUETA & MAQUETA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.042.888/0001-85  
RUA: ...



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 70/2018

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 20 de Maio 2018.

*Fernando H-F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RG n.º 10405902-3

CPF n.º 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA - PR

MAQUETA & MAQUETA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 04.818.000-55  
RUA ...



1998

Região Econômica de J. 10/10/98

### DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Processo nº ...

Declaramos que a empresa ... MAQUETA & MAQUETA LTDA - EPP ...  
está inscrita no CNPJ nº 04.818.000-55, inscrita no ...  
RUA ...

Em ...

Assinatura do Representante Legal

04.818.000-55  
MAQUETA & MAQUETA LTDA EPP  
RUA ...

TRV A 15 - CENTRO  
JAPURA - PR  
CNPJ 04.818.000-55



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 70/2018

### Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRAMAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Japurá, 20 de Maio 2018.**

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RG n.º 10405902-3

CPF n.º 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55  
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP  
TRV A 15 - CENTRO  
CEP 87225-000 - JAPURA - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE Pregão N°. 70/2018**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A proponente **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, participante da Licitação Modalidade PREGAO PRESENCIAL de nº 38/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários. ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo .

**Japurá, 20 de Maio 2018.**

*Fernando H.F. Henrique Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG nº 10405902-3**

**CPF nº 064.968.239**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**  
**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**  
**TRV A 15 - CENTRO**  
**CEP 87225-000 • JAPURA - PR**



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 70/2018

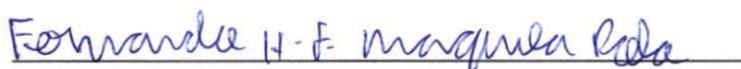
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 40105902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 20 de Maio 2018.

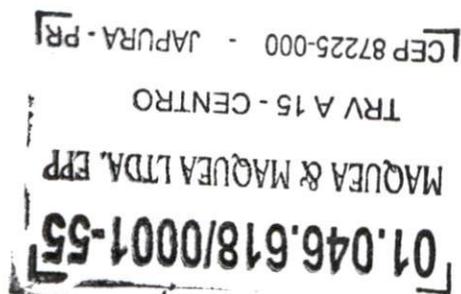


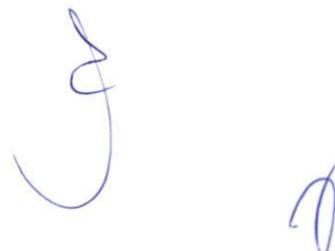
**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG nº 10405902-3**

**CPF nº 064.968.239**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**





**Consulta Optantes**

---

**Data da consulta:** 15/05/2018**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **01.046.618/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MAQUEA & MAQUEA LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 01.046.618/0001-55**

**Requerente: MAQUEA & MAQUEA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/05/2018 13:57:39, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 323899754

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato e uma linha decorativa.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

CNPJ: **01.046.618/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, CNPJ 01.046.618/0001-55, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h38min56 do dia 07/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **CXBL.W1V6.DUBE.B86U**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more stylized, and one smaller and simpler, located in the bottom right corner of the page.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	
Tipo documento	CPF
Número documento	06496823944
Nome	FERNADO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*J* *J*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	09433276957
	Nome	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 116/2018

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP n.º 070/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 08h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, números dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 070/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO	04.760.853/0001-82
PATO BRAGADO COM. DE ALIMENTOS LTDA	85.513.521/0001-03
MAQUEA & MAQUEA LTDS – EPP	01.046.618/0001-55

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO	EDIMAR ANTONIO ESSER (AUSENTE)
PATO BRAGADO COM. DE ALIMENTOS LTDA	AMELIA WOJTZUK
MAQUEA & MAQUEA LTDS – EPP	FERNANDO MAQUEA POLO

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde se observou que as licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, conforme anexo de lances abaixo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos produtos ora licitados, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declaradas habilitadas. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes vencedoras abaixo relacionadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h45min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 070/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR.

### LOTE 01 TETO MAXIMO R\$ 7.512,61

LICITANTE	T. MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ESSER & CIA	5.795,00					
P. BRAGADO	N/C					
MAQUEA	N/C					

### LOTE 02 TETO MAXIMO R\$ 6.692,20

LICITANTE	T. MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ESSER & CIA	6.053,50					
P. BRAGADO	6.501,40	6.000,00				
MAQUEA	N/C					

### LOTE 03 TETO MAXIMO R\$ 5.523,20

LICITANTE	T. MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ESSER & CIA	3.420,00					
P. BRAGADO	N/C					
MAQUEA	N/C					

### LOTE 04 TETO MAXIMO R\$ 1.937,50

LICITANTE	T. MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ESSER & CIA	1.895,00					
P. BRAGADO	N/C					
MAQUEA	N/C					

### LOTE 05 TETO MAXIMO R\$ 2.548,00

LICITANTE	T. MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ESSER & CIA	2.160,00	AUSENTE				
P. BRAGADO	2.490,00	1.550,00	DECLINA			
MAQUEA	1.600,00	1.470,00				

*Almeida*

*J*

*d*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 070/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR..

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 070/2018, que é o Menor Preço POR LOTE, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: **ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO** //LOTE: 01  
VALOR GLOBAL R\$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA **PATO BRAGADO COM. DE ALIMENTOS LTDA** //LOTE 02  
VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

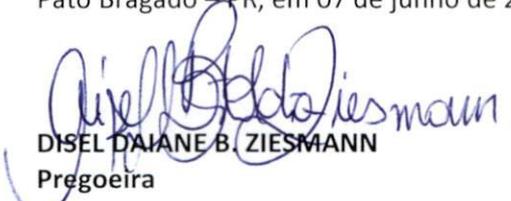
EMPRESA VENCEDORA: **ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO** //LOTE 03  
VALOR GLOBAL R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

EMPRESA VENCEDORA: **ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO** //LOTE 04  
VALOR GLOBAL R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA: **MAQUEA & MAQUEA LTDS – EPP** //LOTE 05  
VALOR GLOBAL R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 07 de junho de 2018.

  
**DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 070/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 070/2018.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme relacionado no termo de referencia.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4510), no dia 08/05/2018, fls. 37, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1406 de 07/05/2018, no TCE de 08/05/2018, ficando definida a data de 25 de maio de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.

Em 15 de maio a Secretária da pasta solicitou a inclusão de alguns requisitos nos itens, motivo pelo qual houve republicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4513), no dia 18/05/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1413 de 16/05/2018, no TCE de 16/05/2018, ficando definida a data de 07 de junho de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Ressalte-se que o primeiro parecer analisando a minuta do edital e do contrato é datado e assinado em 07/05/2018.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 116/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, sendo que duas estavam devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de junho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

**Pato Bragado, 07 de Junho de 2018.**

**À Comissão de Licitação**

**Ref: Pregão Presencial n° 070/2018**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades/programas a serem desenvolvidos junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 070/2018, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 2: FRIOS E CARNES**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Medida</b>	<b>Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
1	50	KG	Linguicinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	VILUC	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2	100	KG	Carne bovina moído, de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	SCHAEDLER	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00

3	50	KG	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	COPAGRIL	R\$ 6,74	R\$ 337,00
4	50	KG	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir a origem regular do órgão fiscalizador SIM (SIM do Município de Pato Bragado – PR), SIE ou SIF.	COPAGRIL	R\$ 9,41	R\$ 470,50
5	30	KG	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg	VILUC	R\$ 24,91	R\$ 747,30
6	80	KG	Queijo Mussarela fatiado, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo Do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade Estampada no rótulo da embalagem. Pacote de 01 kg. SELO SIM (do Município de Pato Bragado – PR) e Selo SIE.	ROHDEN	R\$ 16,46	R\$ 1.316,80
7	40	KG	Salsicha tipo hot-dog, com peso aproximadamente, 40g cada. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. a análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Pacote de 01 kg	COPACOL	R\$ 14,76	R\$ 590,40

**VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 6.000,00**

**Valor Global da Proposta R\$ 6.000,00** (Seis mil reais).

**Prazo de validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de entrega:** em até dois dias após a solicitação.

**Prazo de vigência:** Contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

**Dados Bancários:**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 859-1

CONTA CORRENTE: 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

---

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 85.513.521/0001-03**

**JACIR PEDRO GASPERINI**

**Sócio Administrador**

**CPF N° 735.219.499-15**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 070/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades/programações a serem desenvolvidas junto ao Centro Cultural do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: **ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO** //LOTE: 01  
VALOR GLOBAL R\$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA **PATO BRAGADO COM. DE ALIMENTOS LTDA** //LOTE 02  
VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

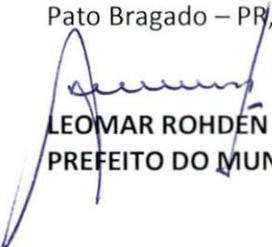
EMPRESA VENCEDORA: **ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO** //LOTE 03  
VALOR GLOBAL R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

EMPRESA VENCEDORA: **ESSER & CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO** //LOTE 04  
VALOR GLOBAL R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA: **MAQUEA & MAQUEA LTDS – EPP** //LOTE 05  
VALOR GLOBAL R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 07 de junho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1428  
de 07/06/18 FL. 02  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
o Presente Nº 4519  
de 08/06/18 FL. 08  
margo  
Visto